



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 07

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.19.2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSIP) DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO BAIRRO LIMOEIRO - UPA 24H DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-19

EDITAL CONVOCATÓRIO



TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.19.2

A Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, com sede à Rua José Marrocos, S/N - Santa Tereza - CEP: 63.010-147 - Juazeiro do Norte/CE, representada pela sua Ordenadora de Despesas nomeada pela Portaria nº 009/2021, de 01 de janeiro de 2021, divulga para conhecimento do público interessado que na hora, data e local adiante indicados neste Edital, em sessão pública, receberá os Documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, para o objeto desta Licitação Pública, do tipo **Menor Preço, em Regime de Empreitada por Preço Unitário**, mediante as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório, que se subordina aos preceitos da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados a seguir:

CPL: Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Juazeiro do Norte-CE;

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte-CE;

FISCALIZAÇÃO: SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte-CE;

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto;

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

SESSÃO PÚBLICA:

As propostas deverão ser entregues na sessão de abertura, impreterivelmente, às **09:00** horas do dia **13 de Junho de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE.

COMPÕEM-SE ESTE EDITAL DAS PARTES A E B, COMO A SEGUIR APRESENTADAS:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de serviços a serem prestados na implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro - UPA 24h do município de Juazeiro do Norte - CE, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório.

1.2 Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos e as Especificações Técnicas da SEINFRA e às Normas da ABNT.

2. FONTE DE RECURSOS DA LICITAÇÃO

2.1 O objeto dessa Licitação Pública será custeado e pago com a dotação orçamentária descrita abaixo:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.026.0000	33903900

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e que satisfaça a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

3.2 Não poderão participar da licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3 O Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na CPL ou pela internet no endereço www.juazeirodonorte.ce.gov.br. Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) pendrive.

3.4 Todos os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, em especial: especificações, condições do local de execução, topografia, sondagens, etc.; comunicando por escrito à CPL, em até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A falta de comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação de todos os elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.5 As respostas às consultas formuladas pelos Licitantes à Comissão Permanente de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão divulgadas através do site www.juazeirodonorte.ce.gov.br.

3.6 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações ou correção de erros, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas através do site



www.juazeirodonorte.ce.gov.br, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

3.7 Caberá a Comissão Permanente de Licitação encaminhar as respostas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados pelos meios legais de publicidade.

3.8 Decairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil ou o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolada na Comissão Permanente de Licitação.

3.9 Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, em seu Capítulo V - Do Acesso aos Mercados / Das Aquisições Públicas.

3.10 É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte/CE, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

3.11 Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL

4.1 Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e a Proposta Técnica-Comercial, em 02 (duas) vias, deverão ser entregues digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo. Os envelopes devem vir trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DO JUAZEIRO DO NORTE-CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.19.2
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE
CNPJ DO LICITANTE

ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DO JUAZEIRO DO NORTE-CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.19.2
ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL
NOME DO LICITANTE
CNPJ DO LICITANTE

4.2 É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE, com qualificação específica, na PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL.



4.3 Os Documentos de Habilitação e as Proposta Técnica-Comercial deverão ser apresentados por preposto do LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. O servidor da Administração, fará a conferência da procuração através da observação da assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário. A não apresentação de procuração, não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do LICITANTE, salvo se estiver sendo representado por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.3.1 Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e a Proposta Técnica-Comercial de um Licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um Licitante junto à CPL, sob pena de exclusão sumária dos LICITANTES representados.

5. DOCUMENTOS HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

5.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo.
- c) Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- d) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
- e) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2 Os Documentos de Habilitação consistirão de:

5.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou Último Aditivo Consolidado devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício;

5.2.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

5.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1 Prova de inscrição na:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.482/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 12

- a) Fazenda Federal (CNPJ).
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

5.2.2.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do LICITANTE:

- a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS.
- b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.
 - c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do Município, do domicílio da licitante.
 - c.2) Para os Municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.
 - c.3) Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar documento emitido pela Prefeitura, indicando esta situação.

5.2.2.3 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.4 A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.2.2.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

5.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1 Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 13

5.2.3.2 Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

a) TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=65mm (2 1/2");

b) ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO;

c) BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 10 CV;

d) EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG;

e) HIDRANTE SUBTERRANEO EM CAIXA DE AÇO 40X60 COM TAMPÃO EM FERRO UN FUNDIDO, REGISTRO GLOBO ANGULAR (2 1/2"), ADAPTADOR, VÁLVULA DE RETENÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

5.2.3.2.1 Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (Acórdão 927/2021 Plenário/TCU).

5.2.3.3 Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pela entidade profissional competente, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

a) TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=65mm (2 1/2");

b) ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO;

c) BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 10 CV;

d) EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG;

e) HIDRANTE SUBTERRANEO EM CAIXA DE AÇO 40X60 COM TAMPÃO EM FERRO UN FUNDIDO, REGISTRO GLOBO ANGULAR (2 1/2"), ADAPTADOR, VÁLVULA DE RETENÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.



5.2.3.4 No caso do profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa:

5.2.3.4.1 Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social;
- Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

5.2.3.5 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

5.2.3.6 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

5.2.4.1 A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento Geral (EG), a seguir definidos, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.

a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1,00$$

b) Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

c) Endividamento Geral (EG):

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,00$$



5.2.4.2 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.2.4.3 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante.

5.2.5 DECLARAÇÕES

5.2.5.1 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

5.2.5.2 Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Juazeiro do Norte/CE.

5.2.5.3 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.

5.3 O LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.4 Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

6. PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL - ENVELOPE "B"

6.1 A Proposta de Preços, conterá, no mínimo:

6.1.1 Carta - Proposta de Preços contendo o nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.

6.1.2 Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.1.2.1 Fica o licitante ciente, a critério da administração pública, sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida. No caso da



proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

6.1.3 Preço global, expresso em Reais, com a assinatura do representante legal.

6.1.4 Prazo de execução da obra.

6.2 Os custos referentes a Administração Local da Obra não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, por ser parte integrante a planilha de custo direto.

6.3 Acompanharão, obrigatoriamente a Proposta Técnico-Comercial, como partes integrantes das mesmas, todos os anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional.

6.3.3.1 Os tributos referentes ao Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiros.

6.3.4 Planilha analítica de encargos sociais.

6.4 Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.7 A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

6.8 As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. PROCEDIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Proposta Técnica-Comercial obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes;

7.1.1 Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta Técnica-Comercial.

7.1.2 Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.1.3 Os membros da COMISSÃO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas Técnicas-Comerciais apresentadas.

7.1.4 Recebidos os envelopes "A" - HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5 A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 17

7.1.6 Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7 A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.7.1 A COMISSÃO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela Comissão.

7.2 Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas-Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.2.1 É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3 De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4 O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.5 Das decisões proferidas pela CPL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Central Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE.

7.6 Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

7.7 Os recursos deverão ser entregues a CPL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

7.8 Ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todos licitantes a Comissão, nos termos do art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, poderá fixar aos participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas das causas que os inabilitaram ou os desclassificaram.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente Tomada de Preços é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

8.2 A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, à Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.3 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.



AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS-COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

8.4 Serão desclassificadas as Propostas Técnicas-Comerciais que apresentarem:

8.4.1 Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

8.4.2 Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;

8.4.3 Proposta que apresentar o B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas) com valor superior ao constante na planilha orçamentária prevista no Anexo I (Projeto e Planilhas Orçamentárias), devidamente anexadas a este Edital.

8.4.5 Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

8.5 Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.7 Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.9 Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

8.10 Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço entre as LICITANTES classificadas.

8.11 Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME - microempresa ou EPP - empresa de pequeno porte, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

8.11.1 Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente à sessão pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

8.11.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

8.12 Para efeito do disposto no subitem 8.9, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

8.12.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

8.13 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.12.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.14 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9. ADJUDICAÇÃO

9.1 O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e o CONTRATANTE. O adjudicatário tem o prazo de 05



(cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2 Além das obrigações legais regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, após a assinatura do Contrato, obriga-se a PROPONENTE a:

9.2.1 Apresentar garantia, no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de assinatura do Contrato, numa das seguintes modalidades, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) da contratação:

- a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária. No caso de opção pela garantia em Títulos da Dívida Pública, tais títulos deverão ser acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, o qual atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;
- b) Fiança bancária.
- c) Seguro-garantia.

9.2.1.1 Na garantia para a execução do Contrato deverá estar expresso seu prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

9.2.2 Prestar garantia adicional na forma do §2º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, quando for o caso.

9.2.3 Na ocorrência de acréscimo contratual de valor deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 9.2.1. deste Edital.

9.3 Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, é facultado ao CONTRATANTE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

9.5 A empresa vencedora deverá apresentar antes da assinatura do contrato o plano de gerenciamento de resíduos sólido da construção civil para obra/serviço, a ser analisado e aprovado pela contratante.

10. PRAZOS E VIGÊNCIAS

10.1 Os serviços, objeto deste Edital, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **03 (três) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2023, a partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

10.3 Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SEINFRA.

10.4 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.



11. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

11.1 Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados com a utilização da TABELA ATUALIZADA DA SEINFRA-CE / SINAPI, no momento da renovação do contrato e em conformidade com os termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

12. PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

12.1 As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e entregues à SEINFRA, até o último dia de cada mês. A periodicidade mensal deverá ocorrer entre os dias 1º e o último dia do mês em referência, exceto a primeira medição que será elaborada no início dos serviços, conforme a emissão da ordem de serviço até o último dia do mês, e a medição final que será elaborada entre o dia 1º e o término da obra dentro do mês de referência.

12.2 A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados;
- f) A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

12.3 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

12.4 Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

12.5 O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quititações acima referidos.

12.6 O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.



13. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 Para a perfeita prestação/execução dos serviços a CONTRATADA deverá satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SEINFRA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante o CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- h) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- i) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- k) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente, causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 02

- l) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Diário de Obra", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da fiscalização. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da fiscalização;
- n) A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da SEINFRA, após a assinatura do Contrato;
- o) A CONTRATADA deverá apresentar, antes da efetivação da 1ª medição de serviços, **SEGURO DE RISCO DE ENGENHARIA**, referente ao valor global do contrato;
- p) A CONTRATADA deverá apresentar também, antes da efetivação da 1ª medição de serviços, **SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL**, referente ao valor global do contrato;

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CONTRATADA

14.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

14.1.1 Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

14.1.2 Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

14.1.3 Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento.

14.1.4 Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA/CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SEINFRA, sob pena de retardar o processo de pagamento.

14.1.5 Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

14.1.6 Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital.



14.1.7 Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico - Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da SEINFRA, em 03 (três) vias.

14.1.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

14.2 A CONTRATADA deverá adotar medidas necessárias à PROTEÇÃO AMBIENTAL para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, conforme a seguir:

14.2.1 A CONTRATADA, responsável pela execução do objeto, adotará todas as medidas relacionadas à minimização dos impactos ambientais.

14.2.2 A CONTRATADA será responsável pelos danos ou impactos ambientais identificados pelo órgão ambiental competente, decorrentes da execução do objeto.

14.2.3 Deverá ser observado o atendimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal quanto as autorizações ou licenças para as intervenções supracitadas.

CONTRATANTE

14.3 A CONTRANTE estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

14.3.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

14.3.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

14.3.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

14.3.4 À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1 Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela SEINFRA, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

15.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do



processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

15.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA.
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário.
- c) Verificar e atestar as medições para aprovação.
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios.
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados.
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado.
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas.
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo SEINFRA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos.
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato.
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão.
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO.
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas.
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações.
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

16. GARANTIA DO CONTRATO

16.1 Será apresentada, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, garantia de execução do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato em qualquer das modalidades previstas no subitem 9.2.1 do Edital.

16.2 A devolução da garantia estabelecida neste subitem será feita no prazo de 03 (três) dias úteis após a apresentação do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo.

16.3 Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA, quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada *pro rata die*.



16.4 No caso de rescisão do Contrato ou de paralisação dos serviços, a caução não será devolvida, a menos que estes fatos ocorram por conveniência administrativa, por mútuo acordo e após acerto financeiro entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

17. SUBCONTRATAÇÕES

17.1 A CONTRATADA poderá subempreitar parte da obra, desde que autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

17.1.1 Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

17.1.2 Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

17.1.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

18. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. O objeto desta Licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA.

b) **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, respectivamente, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

18.2 O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA/CAU e no INSS.

19. MULTAS E SANÇÕES

19.1 Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

19.1.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

19.1.2 Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

19.2 No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA:

a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato;

c) Rescisão do pacto, a critério do CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 004

19.3 Caso o Contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- a) Perda integral da garantia de execução do Contrato;
- b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

19.4 As multas aplicadas serão descontadas de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

20. RESCISÃO CONTRATUAL

20.1 O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA.
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações.
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

21. CONDIÇÕES FINAIS

21.1 A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta LICITAÇÃO PÚBLICA.

21.2 É reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

21.3 As intimações serão feitas por meio de e-mail, mala direta, via fax, publicações em Diário Oficial ou disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, valendo quaisquer das comunicações.

21.5 Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br, até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2023.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 01

ANEXO I

PROJETOS E ORÇAMENTOS

P R E F E I T U R A D E
JUAZEIRO
D O N O R T E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 28



**Secretaria Municipal de
Saúde - SESAU**

Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra
OBJETO: Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento
do Bairro Limoeiro (UPA 24h)
LOCALIZAÇÃO: Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE
Juazeiro do Norte, CE. Abril de 2023



OBJETO: Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)

LOCAL: Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE

DATA: 25/04/2023

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA: 25/04/2023	L.S. Hora: 112,76%
DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,07%
LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte	ORSE	2023/01
		SBC	2023/04 - Fortaleza
		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			04/2023
			04/2023
			05/2021
			04/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 30

1 OBJETO

O Projeto ora apresentado refere-se à execução dos **Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)**.

As instalações serão executadas na **Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)**, situada à **Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro Do Norte, CE**, de **PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**.

O objetivo é a execução das instalações de Segurança Contra Incêndio e Pânico constantes no Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico elaborado pela Secretaria de Infraestrutura de Juazeiro do Norte e aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará.

2 LOCALIZAÇÃO

Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h), situada à Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro Do Norte, CE.

3 TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos desse memorial descritivo, são adotadas as seguintes definições:

- **CONTRATANTE:** órgão que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações;
- **CONTRATADA:** empresa ou profissional contratado para a execução dos serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações;
- **FISCALIZAÇÃO:** atividade exercida de forma sistemática pela CONTRATANTE e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, seguindo as normas técnicas da ABNT e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços. A planilha orçamentária descreve os quantitativos, como também valores em consonância com os projetos básicos fornecidos.

O memorial descritivo complementa e faz parte integrante do projeto arquitetônico, projetos complementares de engenharia e planilhas orçamentárias, sendo que no caso de eventual divergência entre informações contidas nos projetos, memorial descritivo e orçamento, a CONTRATADA deverá obedecer aos dois primeiros ou a critério dos autores dos projetos e da FISCALIZAÇÃO.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a CONTRATADA dar a imediata comunicação escrita ao CONTRATANTE, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado inclusive sobre qualquer transgressão as normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento da obra.

A CONTRATADA, ao apresentar o preço para a execução dos serviços e da obra, esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações.

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

MEMORIAL DESCRITIVO																					
	OBRA:	Serviços de implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto-Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA : 25/04/2023 BDI : 20,34%																		
	DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	L.S. Hora: 112,76% L.S. Mês: 71,07%																		
	LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/01</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2023/04 - Fortaleza</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/03 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2023/01	04/2023	SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021	SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023	Composição	PRÓPRIA	
	FONTE	VERSÃO	REF.																		
ORSE	2023/01	04/2023																			
SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023																			
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021																			
SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023																			
Composição	PRÓPRIA																				
CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte																				

5 DISPOSIÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO CONTRATUAL



A princípio, convém informar que compete à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, órgão dotado de corpo técnico habilitado, a intervenção técnica e a gestão da execução contratual de obras e serviços de engenharia nos aspectos referentes à contratação, controle, fiscalização e recebimento das obras públicas municipais autorizadas.

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamento, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a CONTRATADA, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

A CONTRATADA será responsável pela observância e cumprimento das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas SUBCONTRATADAS e fornecedores.

Cabe à CONTRATADA analisar e endossar todos os dados, diretrizes e exequidade dos projetos, memoriais e planilhas, apontando com antecedência os pontos com que eventualmente possa discordar, para que a FISCALIZAÇÃO efetue a análise dos pontos em discordância e emita um parecer indicando a solução que será aplicada. Assinado o contrato, para que a empresa vencedora da licitação possa iniciar a execução dos serviços é necessário que a seguinte documentação tenha sido providenciada, entre outros documentos que podem ser exigidos em casos específicos:

- ARTs dos responsáveis técnicos pela obra, registrada no CREA do estado onde se localiza o empreendimento;
- Licença ambiental de instalação obtida no órgão ambiental competente, quando for o caso;
- Alvará de construção, obtido na prefeitura municipal;
- Certificado de matrícula da obra de construção civil, obtido no Instituto Nacional do Seguro Social, no prazo de trinta dias contados do início de suas atividades;
- Ordem de serviço da Administração autorizando o início dos trabalhos.

5.1 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A CONTRATADA se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATADA, devidamente habilitado e destinado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) local.

5.2 FISCALIZAÇÃO

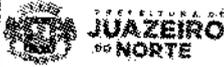
O CONTRATANTE manterá desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de FISCALIZAÇÃO constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela FISCALIZAÇÃO serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

A FISCALIZAÇÃO deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, Diário de Obra, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;
- Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

MEMORIAL DESCRITIVO																					
	OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA: 26/04/2023 BDI: 20,34%																		
	DESCRiÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	L.S. Hora: 112,76% L.S. Mês: 71,07%																		
LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/01</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2023/04 - Fortaleza</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/03 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2023/01	04/2023	SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021	SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023	Composição	PRÓPRIA		
FONTE	VERSÃO	REF.																			
ORSE	2023/01	04/2023																			
SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023																			
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021																			
SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023																			
Composição	PRÓPRIA																				
CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 34 </div>																			

- Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;
- Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela CONTRATADA;
- Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela CONTRATADA e admitida no Caderno de Encargos, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;
- Verificar e aprovar a execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;
- Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela CONTRATADA, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados.

Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Diário de Obra.

No Diário de Obra, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, será destinada ao registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO.

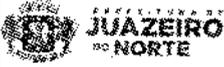
As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

5.3 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco corridos) dias a contar da data da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

5.4 PRAZO



MEMORIAL DESCRITIVO																					
	OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA : 25/04/2023 L.S. Hora: 112,76%																		
	DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	BDI : 20,34% L.S. Mês: 71,07%																		
	LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/01</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2023/04 - Fortaleza</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/03 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF	ORSE	2023/01	04/2023	SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021	SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023	Composição	PRÓPRIA	
	FONTE	VERSÃO	REF																		
ORSE	2023/01	04/2023																			
SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023																			
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021																			
SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023																			
Composição	PRÓPRIA																				
CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte																				

O prazo para execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação e cronograma físico-financeiro.



5.5 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da FISCALIZAÇÃO, que deles dará ciência à administração da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Para a execução de qualquer aditivo de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar projetos com as alterações reivindicadas, bem como planilha orçamentária com memória de cálculo dos serviços acrescidos.

5.6 PROJETO DOS SERVIÇOS E OBRAS

O CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos executivos que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do Caderno de Encargos.

CONTRATANTE fornecerá em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Entrada de Energia Elétrica e de Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás Combustível) e órgão ambiental competente (Licença Ambiental de Instalação - LI).

Compete à CONTRATADA fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, de instalações elétricas, telefônicas, hidráulicas, sanitárias, das especificações técnicas, da memória de cálculo e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proponente para a execução da obra. Dos resultados desta verificação preliminar deverá a CONTRATADA dar a imediata comunicação escrita ao proponente, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado inclusive sobre qualquer transgressão as normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento da obra.

A CONTRATADA deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas no memorial descritivo.

Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à FISCALIZAÇÃO sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.

Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

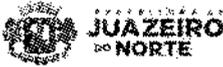
Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos "como construído" (as built).

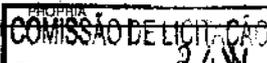
Desde que prevista no projeto, a CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no memorial descritivo.

Os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo CONTRATANTE, como os de estruturas metálicas, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades, deverão ser previamente submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

5.7 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A CONTRATADA deverá obedecer às recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) expedidas pelos órgãos governamentais e normas da ABNT que tratam da Segurança e Saúde do Trabalho.

MEMORIAL DESCRITIVO																		
	OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA : 25/04/2023 BDI : 20,34%															
	DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	L.S. Hora: 112,76% L.S. Mês: 71,07%															
	LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/01</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2023/04 - Fortaleza</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/03 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>04/2023</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF	ORSE	2023/01	04/2023	SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021	SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023
	FONTE	VERSÃO	REF															
ORSE	2023/01	04/2023																
SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023																
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021																
SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023																
CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte	Composição																


 Folha Nº 34

A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar à FISCALIZAÇÃO, antes do início das atividades, o PGR - Programa de gerenciamento de riscos, em conformidade com as Normas Regulamentadoras, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos funcionários a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) previstos nas Normas Regulamentadoras, relativos a atividade exercida e aos riscos e perigos inerentes a mesma.

A CONTRATADA manterá organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

A CONTRATADA manterá no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.

Caberá à CONTRATADA comunicar à FISCALIZAÇÃO e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio.

Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

Caberá à CONTRATADA manter vigias para controle da entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.

O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obras, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde do trabalho.

5.8 INTERFERÊNCIAS COM AS REDES DE CONCESSIONÁRIAS

Nas intervenções em vias públicas e calçadas, quando houver, deverão ser previamente investigadas a existência de interferências das redes de equipamentos existentes que poderão ser atingidas a fim de solicitar a intervenção das Empresas Concessionárias para que providenciem o cadastro de suas redes e remanejamento destas, quando for necessário.

5.9 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS

Durante a execução dos serviços e obras, a CONTRATADA deverá:

- Submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da FISCALIZAÇÃO, quando previstas no memorial descritivo;
- Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;
- Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;



MEMORIAL DESCRITIVO

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE</p>	OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA: 25/04/2023	L.S. Hora: 112,76%	
	DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,07%	
	LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	FONTE:	VERBAO:	REP:
	CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte	ORSE	2023/01	04/2023
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 35 </div>			SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023
			SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021
			SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023
			Composição	PRÓPRIA	

- Submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- Submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- Submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras;
- Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela FISCALIZAÇÃO; comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- Submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;
- Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- Elaborar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no memorial descritivo;
- Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;
- Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás Combustível) a órgão ambiental competente (Licença Ambiental de Operação - LO);
- Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

5.10 MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

Deverão ser obedecidas as seguintes condições gerais:

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

A medição dos serviços será elaborada pela CONTRATADA, através de planilhas de medições, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados, considerando os serviços executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações, os projetos e o cronograma físico-financeiro.

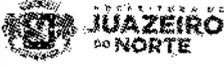
A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

O Recebimento dos serviços e obras executados pela CONTRATADA (deverá ser) será efetivado em duas etapas sucessivas:



MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA: 25/04/2023	L.S. Hora: 112,76%	
	DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,07%	
	LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte	FONTE:	VERSÃO:	REF:
	CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte	ORSE	2023/01	04/2023
		SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023	
		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021	
		SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023	
		Composição	PRÓPRIA		

- Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante uma vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será efetuado o Recebimento Provisório;
- Nesta etapa, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;
- Após a vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;
- Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será realizado o Recebimento Definitivo;

O Recebimento Definitivo somente será efetivado pelo CONTRATANTE após a apresentação pela CONTRATADA da Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do contrato.

5.11 RESPONSABILIDADE

Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas SUBCONTRATADAS, na forma da legislação em vigor.

Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e SUBCONTRATADAS, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora. Normas Ambientais

5.12 NORMAS AMBIENTAIS COMPLEMENTARES

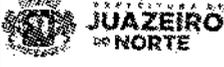
As normas destinadas à proteção do meio ambiente devem ser consideradas pela CONTRATADA desde o planejamento de suas atividades até o total encerramento das obras e desmobilização dos canteiros, com o objetivo de que essas não provoquem alterações negativas ao meio ambiente ou que as mudanças inevitáveis sejam minimizadas ou compensadas por medidas de proteção ambiental.

Como a tipologia de obras na cidade é muito diversificada, as normas indicadas não se aplicam em sua totalidade, ficando cada CONTRATADA obrigada a obedecer a aquelas referentes ao seu contrato, devendo Projetista e CONTRATADA adotar medidas e procedimentos que visem, preventiva ou corretivamente, proteger o meio ambiente, evitando ou minimizando impactos, ficando a FISCALIZAÇÃO responsável por indicar quais normas são aplicáveis.

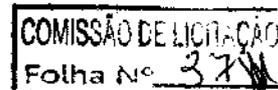
Aspectos como desapropriação, revegetação e paisagismo, especificações para utilização e recuperação de áreas de obtenção de material e outros assuntos de interesse ambiental, tratados ou não nos projetos, devem ser considerados pela CONTRATADA na execução das obras.



MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA: 25/04/2023	L.S. Hora: 112,76%	
	DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,07%	
	LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte	ORSE	2023/01	04/2023
			SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023
		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021	
		SINAPI	2023/03-SEM DESONERAÇÃO	04/2023	
		Composição	PRÓPRIA		

Além das Normas estabelecidas neste item, deverão ser consideradas, no que couber, as disposições das leis em vigor que regem o assunto.

5.12.1 REMOÇÃO DE ARBORIZAÇÃO PÚBLICA E COBERTURA VEGETAL NATIVA

Caberá à CONTRATADA obter as licenças para supressão vegetal, devendo observar as seguintes normas e procedimentos:

- Todas as remoções ou podas devem ser autorizadas pela Prefeitura;
- As podas relacionadas à rede elétrica são realizadas pela companhia responsável pelo fornecimento de energia elétrica do Ceará (ENEL) ou pela Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), a depender da situação;
- As supressões vegetais deverão obedecer rigorosamente à licença e aos limites estabelecidos no projeto, ou pela FISCALIZAÇÃO, evitando acréscimos desnecessários;
- Verificar possibilidades de transplantes de árvores;
- Promover a reposição vegetal no mesmo local da obra ou, se não for possível, fazer a compensação plantando em outra área;
- O solo proveniente de supressão vegetal em áreas maiores (lotes vagos, quintais) deve ser estocado para a época do plantio;
- Restos de vegetação removida devem ser depositados em bota-fora com localização autorizada pela FISCALIZAÇÃO;
- Não será permitida a queima do material removido.

5.12.2 INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL

Em nenhuma hipótese, utilizar área de interesse ambiental para depósito de material ou execução de serviços, restringindo a limpeza e preparação do terreno ao espaço delimitado no projeto de engenharia.

Na demarcação e sinalização das obras próximas a áreas de interesse ambiental, indicá-las como áreas sujeitas a cuidados especiais.

5.12.3 OBRAS NAS PROXIMIDADES DE PATRIMÔNIO CULTURAL

Nas obras realizadas em vias e logradouros públicos onde se localizam imóveis tombados ou de valor como elemento do patrimônio cultural da cidade, a CONTRATADA deverá adotar medidas especiais para execução das obras, no sentido de minimizar as movimentações de terra, as vibrações e trepidações, as emissões de poeira. Deverá também ser evitada a movimentação de máquinas e veículos pesados nas imediações dos imóveis.

Os procedimentos indicados para o caso são:

- Não iniciar nenhuma atividade na via antes de receber o boletim de orientação da Fundação Cultural específico para os imóveis e bens nela localizados;
- Não localizar canteiros de obras em vias com presença de bens tombados;
- Na demarcação da área das obras, indicar a presença de imóvel ou bem do patrimônio histórico;
- Sempre que possível, utilizar serviços braçais em substituição a máquinas para minimizar impactos sobre imóveis e outros bens;
- Manter controle permanente de poeiras utilizando aspersão de água;
- Manter controle permanente da emissão de fumaças de máquinas e veículos;
- Avaliar previamente as condições de estabilidade do terreno entre a via e a área de localização do bem tombado antes de iniciar escavações para obras, de modo a prevenir rachaduras ou outros danos. Reforçar escoramentos nas obras e outras escavações.

5.12.4 INTERVENÇÃO EM PASSEIOS

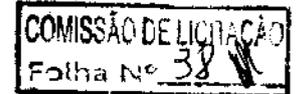
Para executar as atividades referentes à intervenção em passeios devem ser consideradas as disposições do Código de Obras e Posturas do Município.

5.12.5 INTERVENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

Utilizar local autorizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP, para depositar material resultante da escarificação do asfalto.

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA: 25/04/2023 BDI: 20,34%
	DESCRIÇÃO:	Serviço de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	L.S. Hora: 112,76% L.S. Mês: 71,07%
	LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	FONTE
	CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte	VERSÃO
			REF
			ORSE 2023/01 04/2023
			SBC 2023/04 - Fortaleza 04/2023
			SEINFRA 027 SEM DESONERAÇÃO 05/2021
			SINAPI 2023/03 SEM DESONERAÇÃO 04/2023
			Composição PROPRIA

5.13 NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES



A execução dos serviços e obras de construção, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações, deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos;
- Normas da ABNT e do INMETRO;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA.

6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todos os materiais a serem empregados na obra devem ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar um profissional habilitado da CONTRATANTE, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade.

No caso da necessidade de alteração deverá ser previamente discutida com a FISCALIZAÇÃO da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, antes da execução.

A FISCALIZAÇÃO poderá, a qualquer tempo, exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade.

A CONTRATADA obriga-se a retirar todo e qualquer material impugnado no prazo de 72 horas, contadas a partir do recebimento da impugnação.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A escavação de cortes será executada de conformidade com os elementos técnicos fornecidos nos projetos, de maneira a retirar material das valas para fundações dos pilares da estrutura metálica, assim como para as valas de assentamento de tubulações de condução de águas pluviais.

O lançamento do material para a construção dos aterros deverá ser feito em camadas sucessivas, em dimensões tais que permitam seu umedecimento e compactação, de acordo com as características especificadas. Recomenda-se que a primeira camada de aterro seja constituída por material granular permeável, que atuará como dreno para as águas de infiltração no aterro.

Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação devem ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com as características especificadas.

A Carga, descarga e transporte de todo o entulho proveniente da limpeza da área será removida do local com o Transporte local com caminhão basculante de 6m³.

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

1. Critérios para quantificação dos serviços: • Será medido por área de placa executada - m². 2. Critérios de aferição: • Deverão ser afixadas placas com elucidações à obra, com dimensões e informações fornecidas pelo Governo do Estado e pelo município. As placas serão perfeitamente visíveis e legíveis ao público, constando nelas os responsáveis técnicos inteirados no processo construtivo da obra; • Será colocada na obra pelo construtor a placa de identificação da obra, com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela prefeitura. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, no que diz respeito a ART da obra, bem como indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela execução da obra; • É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

1.2. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: -Servente: profissional que executa a escavação da vala com o uso de equipamentos manuais. 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: -Volume de corte geométrico, definido em projeto, executado de forma manual; -A geometria da vala deve atender aos valores definidos pela norma NBR 12266. 3. EXECUÇÃO: -Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia; -A escavação deve atender às exigências da NR 18.

1.3. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: -Servente: profissional que executa a escavação da vala com o uso de equipamentos manuais. 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: -Volume de corte geométrico,

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA: 26/04/2023	L.S. Hora: 112,76%
DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,07%
LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte	ORÇE	2023/01
		SBC	2023/04 - Fortaleza
		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA
			REF
			04/2023
			04/2023
			06/2021
			04/2023

definido em projeto, executado de forma manual; -A geometria da vala deve atender aos valores definidos pela norma NBR 12266. 3. EXECUÇÃO: -Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia; -A escavação deve atender às exigências da NR 18.

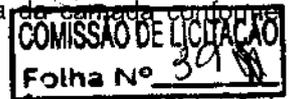
1.4. CP0094JN - RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO (m²)

Sobre o local onde será retirado as peças, o arrancamento deve ser executado com auxílio de alavanca de demais ferramentas apropriadas.

1.5. C4819 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub- base e base, inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;



Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
- Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

Para a camada de assentamento e para o rejunte dos blocos de concreto para pavimentação, pode ser utilizada tanto a areia quanto o pó de pedra.

1.6. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

1. Critérios para quantificação dos serviços: • Será medido por volume de entulho transportado - m³. 2. Critério de Aferição: • Corresponde ao volume de demolição da alvenaria, revestimento de argamassa, piso cerâmico e contrapiso; • Ficam a cargo do construtor as despesas com a carga e os transportes decorrentes da execução dos serviços, seja qual for a distância média e o volume considerado, bem como o tipo de veículo utilizado. 2. Execução: • Carregamento de caminhão basculante para remoção de entulho gerado pelas demolições e limpeza.

1.7. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

1. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Será medido por volume de entulho transportado - m³. 2. EXECUÇÃO: - Transporte de materiais oriundos de demolições e limpezas, para locais apropriados, realizadas no desenvolver da obra.

1.8. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: -Servente: profissional que executa a escavação da vala com o uso de equipamentos manuais. 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: -Volume de corte geométrico, definido em projeto, executado de forma manual; -A geometria da vala deve atender aos valores definidos pela norma NBR 12266. 3. EXECUÇÃO: -Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia; -A escavação deve atender às exigências da NR 18.

1.9. C1248 - ENVELOPE DE CONCRETO P/TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK= 13,5MPa (M3)

As canalizações que vão do reservatório até os pontos de consumo, pelo piso, serão protegidas por envelope de concreto.

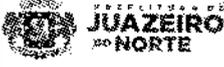
Toda a canalização deverá ser suportada adequadamente de modo a não ser movida acidentalmente da posição em que for instalada. A canalização não deve passar por pontos que as sujeite a tensões inerentes a estrutura da edificação.

1.10. C1847 - PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA (M2)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: -Servente: profissional que executa a escavação da vala com o uso de equipamentos manuais. 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: -Volume de corte geométrico, definido em projeto, executado de forma manual; -A geometria da vala deve atender aos valores definidos pela norma NBR 12266. 3. EXECUÇÃO: -Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia; -A escavação deve atender às exigências da NR 18.

1.11. S00035 - Demolição de pisos vinílicos (paviflex), exclusive contra-piso (m2)

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA: 25/04/2023	L.S. Hora: 112,76%	
	DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,07%	
	LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte	ORSE	2023/01	04/2023
		SBC	2023/04 - Fortaloza	04/2023	
		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021	
		SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023	
		Composição	PRÓPRIA		

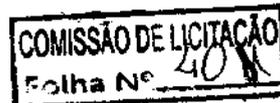
Deverá ser removido o piso vinílico existente nos ambientes internos por onde a tubulação enterrada de incêndio irá percorrer, conforme projeto. Após a remoção, a superfície deverá apresentar-se uniforme para receber novo revestimento.

1.12. C4504 - PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=2,0mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (M2)

Previamente a instalação do novo piso vinílico, o contrapiso deverá ser lixado para retirar totalmente a cola do piso anterior, deixando a superfície lisa e limpa para receber novo revestimento.

Deverão ser tomados cuidados especiais na aplicação do revestimento, evitando-se descolamento nas juntas. A fixação no contrapiso será com cola específica para este fim, e a manta deve apresentar-se perfeitamente alinhada e nivelada.

2. SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL



2.1. 055918 - PLACA FOTOLUMINESCENTE ROTA DE FUGA EM PVC 2mm 26x13cm (UN)

Critério de Medição: Por unidade - und. Placa em acrílico adesivada para sinalização com indicação de rota de fuga 26x13cm, extintores, hidrantes e alarmes instaladas em local predefinido no projeto de combate a incêndio.

2.2. S12885 - Placa de sinalização, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc, com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7 (un)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:

- PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ALUMÍNIO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE

EXECUÇÃO:

- A instalação deverá ser feita conforme projeto.

2.3. I055023 - PLACA DE SINALIZAÇÃO PROIBIDO FUMAR P1 PVC 2mm 15x15cm NBR 13434-2:2004 (UN)

A sinalização que visa proibir e coibir ações capazes de conduzir às situações de risco para as pessoas ou bens patrimoniais, circular, cor colorida com as seguintes especificações:

- Tipo: diâmetro e faixa circular;
- Cor vermelha: com 15 cm de diâmetro;
- Cor do símbolo: preta;
- Referência normativa: NBR 13434-2/2004 - código 1;
- Dimensões da placa: diâmetro de 15 cm;

Deverá ser instalada a 1,80 m do piso acabado à borda inferior da placa.

2.4. S12894 - Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Hidrante de incêndio" - Placa E9 (un)

Indica a localização e os tipos de equipamentos/agentes de combate a incêndio, com as seguintes características:

Deverá ser fixada por meio de parafusos na parede a 200 centímetros do piso acabado à borda inferior da placa

Os pictogramas, símbolos, textos e faixas fotoluminescentes devem possuir intensidade luminosa mínima de 170 mcd/m² e 22,5 mcd/m², a 10 minutos e 60 minutos, respectivamente, após remoção da excitação de luz a22°C±3°C.

3. EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS

3.1. C2553 - TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=65mm (2 1/2") (M)

Critério de medição – unidade de medição: m² 1º - Será medido por comprimento da rede instalada; 2º - O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para a instalação da rede de gás.

3.2. C2065 - QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO (UN)

O quadro de comando contará com um painel de avisos que possibilitará ao usuário identificar se o sistema está energizado ou não, se existe a falta de qualquer uma das fases ou não, e se a fase de automação (Fase R) está em condições de funcionamento. Este painel será composto por três lâmpadas monofásicas protegidas por disjuntores monopolares de 10 amperes, cada lâmpada estará conectada à uma das fases, de maneira que será possível acompanhar se estas se encontram na sua condição normal (lâmpadas acesas) ou não (lâmpadas apagadas).

3.3. C0448 - BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 10 CV (UN)

O conjunto moto bomba de recalque para o atendimento dos hidrantes, deverá ser do tipo centrífuga, eixo horizontal, carcaça em ferro fundido, extremidade roscada, com plaqueta de identificação e motor trifásico de indução.

3.4. CP0008JN - VÁLVULA DE ALÍVIO DN 2" COMPLETA (UN)

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA: 25/04/2023	L.S. Hora: 112,76%	
	DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) de Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,07%	
	LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte	ORSE	2023/01	04/2023
		SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023	
		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021	
		SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023	
		Composição	PRÓPRIA		

As válvulas de alívio são projetadas para liberar fluido quando a pressão interna ultrapasse os limites estabelecidos evitando, assim, uma falha do equipamento e até uma explosão.

Segundo a NBR 12188, as válvulas de segurança e de alívio devem possuir descargas direcionadas para baixo através de tubulações, a uma altura de aproximadamente 20 cm em locais abertos, já para locais fechados, as descargas devem ser direcionadas para fora do recinto. É obrigatória a instalação de uma válvula de alívio imediatamente entre a válvula reguladora de pressão e a válvula de bloqueio.

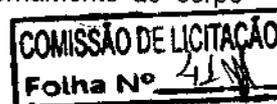
3.5. C2703 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ. OU VERT. D= 65mm (2 1/2") (UN)

Na tubulação deverá ser instalado uma válvula de retenção para impedir o refluxo de água, conforme demonstrado no projeto.

A válvula deve ser do tipo para instalação vertical ou horizontal, flangeado acima de 2 1/2" inclusive e, conforme indicação do projeto. Corpo em bronze ou aço carbono forjado, classe 125, sistema de vedação portinhola com movimento giratório e basculante ou disco de vedação, tipo pistão. Tampa rascada internamente ao corpo - extremidades com roscas BSP ou NPT

3.6. C2687 - VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2") (UN)

A chave de fluxo é usada para indicar presença ou ausência de fluxo dentro da tubulação.



Para o funcionamento adequado do equipamento, recomenda-se que o líquido esteja livre de sujeiras (terra, areia, pedras, entre outras), pois além de prejudicar o funcionamento do sistema pode-se danificar a chave (travamento da haste).

3.7. C2162 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2") (UN)

Serão inteiramente de bronze com volante de ferro fundido ou estampado, ou volante maciço com acabamento cromado.

Aplicação: registros de seccionamento de fluxo hidráulico de uso geral, conforme projeto.

O registro não deve operar em regiões cuja gaveta encontre-se em posições intermediárias.

4. EXTINTORES

4.1. C1359 - EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG (UN)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:

- Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do extintor.
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação do extintor.
- Buchas de nylon, diâmetro do furo 8 mm, comprimento 40 mm, com parafuso de rosca soberba, cabeça chata, fenda simples, 4,8 x 50 mm.
- Suporte de parede extintor -universal (*insumo a ser cadastrado no SINAPI).
- Extintor de incêndio portátil com carga de gás carbônico (CO2) de 4kg ou 6kg, classe BC.

Execução:

- Executam-se dois furos na parede, no nível que o extintor ficará;
- Em seguida o suporte é fixado através das buchas e dos parafusos;
- Encaixa-se o extintor ao suporte.

4.2. C4649 - SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR (UN)

Critério de Medição: Por unidade - und. Procedimento Executivo: Deverá ser pintada de vermelho uma larga área do piso embaixo do extintor, a qual não poderá ser obstruída de forma nenhuma. Essa área deverá ser no mínimo de 1m x 1m.

4.3. 055034 - PLACA FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR INCENDIO PVC 2mm 20x20cm (UN)

Indica a localização e os tipos de equipamentos/agentes de combate a incêndio, com as seguintes características:

- Dimensões da placa (L x H): 20 x 20 cm;

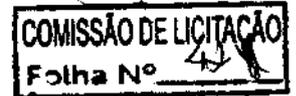
Deverá ser fixada por meio de parafusos na parede a 180 centímetros do piso acabado à borda inferior da placa, conjugada com a sinalização complementar;

Os pictogramas, símbolos, textos e faixas fotoluminescentes devem possuir intensidade luminosa mínima de 170 mcd/m² e 22,5 mcd/m², a 10 minutos e 60 minutos, respectivamente, após remoção da excitação de luz a 22°C ± 3°C;

MEMORIAL DESCRITIVO																					
	OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA: 26/04/2023 BDI: 20,34%																		
	DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	L.S. Hora: 112,76% L.S. Mês: 71,07%																		
	LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/01</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2023/04 - Fortaleça</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/03 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2023/01	04/2023	SBC	2023/04 - Fortaleça	04/2023	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021	SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023	Composição	PRÓPRIA	
	FORTE	VERSÃO	REF.																		
ORSE	2023/01	04/2023																			
SBC	2023/04 - Fortaleça	04/2023																			
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021																			
SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023																			
Composição	PRÓPRIA																				
CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte																				

Deverão ser identificadas, de forma legível, na face exposta, com a identificação do fabricante (nome do fabricante ou marca registrada ou número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), e:

- A intensidade luminosa em milicandelas por metro quadrado, a 10 min e 60 min após remoção da excitação de luz a 22°C±3°C;
- O tempo de atenuação, em minutos, a 22°C±3°C;
- A cor durante excitação, conforme DIN 67510-1; e
- A cor da fotoluminescência, conforme DIN 67510-1.



5. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

5.1. C4394 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (UN)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:

- Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do extintor.
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação do extintor.
- Bucha de nylon, diâmetro do furo 8 mm, comprimento 40 mm, com parafuso de rosca soberba, cabeça chata, fenda simples, 4,8 x 50 mm.
- Suporte de parede extintor -universal (*insumo a ser cadastrado no SINAPI).
- Extintor de incêndio portátil com carga de gás carbônico (CO₂) de 4kg ou 6kg, classe BC.

Execução:

- Executam-se dois furos na parede, no nível que o extintor ficará;
- Em seguida o suporte é fixado através das buchas e dos parafusos;
- Encaixa-se o extintor ao suporte.

6. DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO

6.1. C4042 - ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO (UN)

Critério de Medição:

Por unidade - und.

O alarme deve estar ao alcance de pessoas sentadas em cadeiras de rodas ou ao alcance de uma pessoa que esteja no chão, em caso de quedas. Segundo a norma NBR9050, o tom e a frequência dos alarmes de emergência devem ser diferentes do alarme de incêndio. Em quartos, banheiros e locais de hospedagem deve haver alarmes de emergência visuais, sonoros e/ou vibratórios. Todo alarme, especialmente em ambientes úmidos e molhados como cozinhas, banheiros ou saunas, deve ser à prova d'água.

NBR9050

O Alarme Audiovisual emite sinal sonoro, luminoso e audiovisual intermitente, diferente do som do alarme de incêndio. Possui uma botoeira anti-pânico sem fio (wireless) alimentada, permitindo assim a rápida assistência em caso de emergência. O sensor de longa distância alcança uma área aberta de aproximadamente 300 metros, um dos melhores do mercado. O plug segue o padrão nacional de acordo com a norma e acompanha adesivo de sinalização. De instalação fácil, rápida e segura, é bivolt e de uso obrigatório em sanitários para pessoas com deficiência e em outros ambientes acessíveis.

6.2. 058111 - CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO ENDERECÁVEL 4 LACOS (UN)

A central deve possuir um temporizador para o acionamento posterior do alarme geral com tempo de retardo de no máximo 2 minutos, caso não sejam tomadas as ações necessárias para verificar o pré-alarme da central.

O objetivo principal é garantir a segurança das pessoas, permitindo que os ocupantes da edificação recebam a informação de uma ocorrência de incêndio com tempo suficiente para o abandono da edificação e a proteção da propriedade e continuidade do negócio, permitindo que o incêndio seja identificado automaticamente em seu estágio inicial, informando sua localização de forma precisa para que a brigada de incêndio possa tomar ações efetivas.

O sistema deve ser projetado, instalado, comissionado e mantido conforme as diretrizes e recomendações da norma ABNT NBR 17240:2.010, utilizando equipamentos que atendam as premissas das demais normas da série ISO 7240, observando o Regulamento de Segurança Contra Incêndio das Edificações e Áreas de Risco e as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará.

Os ambientes que possuem detecção de alarme são: Setor administrativo, quiosques e imprensa, pois estes são locais de estruturas fixas, os demais ambientes são de estruturas provisórias.

6.3. S12141 - Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 4 x 1,5mm² (m)

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA: 26/04/2023	L.S. Hora: 712,76%
DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,07%
LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	FONTE:	VERSÃO:
CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte	ORSE	2023/01
		SBC	2023/04 - Fortaleza
		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			04/2023
			04/2023
			05/2021
			04/2023

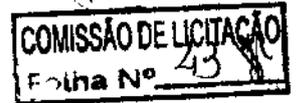
Cabo para detecção de incêndio com quatro condutores de cobre nu flexível, encordoamento classe 5, isolamento em PVC/E (105°C), com classe de isolamento de 600V, antichama torcidos paralelamente, blindagem com fita separadora de poliéster + condutor de dreno em cobre estanhado + fita de poliéster aluminizada e cobertura na cor vermelha.

6.4. C1179 - ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 3/4" (M)

Os eletrodutos a serem instalados aparente na parede deverão ser em ferro galvanizado de 3/4" e as caixas de passagem (conduletes) em alumínio fundido ou caixas metálicas, 10x10cm e caixa de passagem de PVC embutida na mureta, de acordo com o projeto.

Todos os eletrodutos a serem utilizados deverão ser de uso exclusivo para acionamento do sistema de alarme de emergência e dos hidrantes, não podendo em hipótese alguma ser instalados qualquer outro tipo de circuito em corrente alternada.

7. HIDRANTES



7.1. C0001 - ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO (UN)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do abrigo. - Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação do abrigo. - Bucha de nylon, diâmetro do furo 8 mm, comprimento 40 mm, com parafuso de rosca soberba, cabeça chata, fenda simples, 4,8 x 50 mm. - Adaptador, em latão, engate rápido 1 1/2" x rosca interna 5 fios 2 1/2", para instalação predial de combate a incêndio. - Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 45 graus, diâmetro de 2 1/2", com volante, classe de pressão de até 200 PSI. - Caixa de incêndio/abrigo para mangueira, de sobrepor/externa, com 90 x 60 x 17 cm, em chapa de aço, porta com ventilação, visor com a inscrição "incêndio", suporte/cesta interna para a mangueira, pintura eletrostática vermelha. - Chave dupla para conexões tipo Storz, engate rápido 1 1/2" x 2 1/2", em latão, para instalação predial combate a incêndio. - Mangueira de incêndio, tipo 1, de 1 1/2", comprimento = 30 m, tecido em fio de poliéster e tubo interno em borracha sintética, com uniões engate rápido. - Esguicho jato regulável, tipo Elkhart, engate rápido 1 1/2", para combate a incêndio. **EXECUÇÃO** - Verifica-se o local da instalação; - Fixa-se o abrigo para mangueira através de 4 parafusos; - Encaixa-se o adaptador, com rosca interna, à válvula globo angular; - Em seguida, coloca-se a válvula globo angular por dentro do abrigo e encaixa-se à tubulação de combate a incêndio já instalada; - Após o completo encaixe da válvula, a chave dupla é colocada na válvula; - Conecta-se o esguicho tipo Elkhart à extremidade de uma das mangueiras; - Por último, as mangueiras são colocadas no suporte dentro do abrigo.

7.2. CP0011JN - HIDRANTE SUBTERRANEO EM CAIXA DE AÇO 40X60 COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO, REGISTRO GLOBO ANGULAR (2 1/2"), ADAPTADOR, VÁLVULA DE RETENÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (JN)

Localizado no passeio frontal do prédio deverá ser enterrado em caixa de alvenaria rebocada internamente e piso permeável com tampa de ferro fundido identificada com a palavra "INCÊNDIO", com dimensões internas de 40x60cm.

Nesta caixa deverá conter dispositivo de recalque com adaptador storz Ø 2.1/2", provido de registro igual ao utilizado nos hidrantes e uma introdução de igual medida, com tampão de engate rápido. A introdução deve estar voltada para cima em ângulo de 45°, devendo estar, no mínimo, a 15cm de profundidade em relação ao piso do passeio e no máximo a 30 cm.


Igor Gabriel Gomes Carvalho
ENGENHEIRO CIVIL
CNPJ: 061787983-4
CREA: 337376 CE / 17879834 PE



OBJETO: Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)

LOCAL: Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE

DATA: 25/04/2023



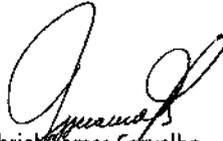
RESUMO ORÇAMENTÁRIO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO E CRONOGRAMA

RESUMO DO ORÇAMENTO

	OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA : 25/04/2023	L.S. Hora: 112,76%
	DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,07%
	LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	FORTE	VERSÃO
	CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte	ORSE	2023/01
			SBC	2023/04 - Fortaleza
			SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO
			Composição	PROPRIA
				REF:
				04/2023
				04/2023
				05/2021
				04/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.655,53
2	SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL	334,48
3	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS	33.863,42
4	EXTINTORES	3.637,80
5	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	519,72
6	DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	4.460,45
7	HIDRANTES	7.877,78
8	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	11.461,42
VALOR BDI TOTAL:		11.461,42
VALOR ORÇAMENTO:		56.349,18
VALOR TOTAL:		67.810,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 45


Igor Gabriel Gomes Carvalho
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 061787983 4
 CREA. 337376 CE / 17879834 PE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																					
	OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA : 25/04/2023 L.S. Hora: 112,76%																		
	DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	BDI : 20,34% L.S. Mês: 71,07%																		
	LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/01</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2023/04 - Fortaleza</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/03 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>Composições</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF	ORSE	2023/01	04/2023	SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021	SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023	Composições	PRÓPRIA	
	FONTE	VERSÃO	REF																		
ORSE	2023/01	04/2023																			
SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023																			
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021																			
SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023																			
Composições	PRÓPRIA																				
CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte	<div style="border: 2px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 40 </div>																			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						5.655,53
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	154,65	927,90
1.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	6,60	45,42	299,77
1.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	6,60	29,14	192,32
1.4	CP0094JN	RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO	Composições	m²	10,80	6,86	74,09
1.5	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	10,80	48,67	525,64
1.6	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	2,18	23,68	51,62
1.7	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	2,18	24,54	53,50
1.8	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	18,00	25,29	455,22
1.9	C1248	ENVELOPE DE CONCRETO P/TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK= 13,5MPa	SEINFRA	M3	1,08	723,91	781,82
1.10	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	SEINFRA	M2	18,00	81,25	1.462,50
1.11	S00035	Demolição de pisos vinílicos (paviflex), exclusive contra-piso	ORSE	m2	9,00	4,92	44,28
1.12	C4504	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=2,0mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	9,00	87,43	786,87
2	SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL						334,48
2.1	055918	PLACA FOTOLUMINESCENTE ROTA DE FUGA EM PVC 2mm 26x13cm	SBC	UN	10,00	18,45	184,50
2.2	S12885	Placa de sinalização, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc, com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante" - Placa E7	ORSE	un	3,00	21,03	63,09
2.3	I055023	PLACA DE SINALIZAÇÃO PROIBIDO FUMAR P1 PVC 2mm 15x15cm NBR 13434-2:2004	SBC	UN	1,00	37,90	37,90
2.4	S12894	Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Hidrante de incêndio" - Placa E9	ORSE	un	3,00	16,33	48,99
3	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS						33.863,42
3.1	C2553	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=65mm (2 1/2")	SEINFRA	M	121,00	198,30	23.994,30
3.2	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	SEINFRA	UN	1,00	362,07	362,07
3.3	C0448	BOMBA CENTRIFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 10 CV	SEINFRA	UN	2,00	2.841,62	5.683,24
3.4	CP0008JN	VÁLVULA DE ALÍVIO DN 2" COMPLETA	Composições	UN	1,00	2.428,91	2.428,91
3.5	C2703	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ. OU VERT. D= 65mm (2 1/2")	SEINFRA	UN	1,00	332,46	332,46
	C2687	VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	SEINFRA	UN	1,00	604,24	604,24
3.7	C2162	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	SEINFRA	UN	2,00	229,10	458,20
4	EXTINTORES						3.637,80
4.1	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	SEINFRA	UN	5,00	659,64	3.298,20
4.2	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SEINFRA	UN	5,00	50,15	250,75
4.3	055034	PLACA FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR INCENDIO PVC 2mm 20x20cm	SBC	UN	5,00	17,77	88,85
5	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA						519,72
5.1	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SEINFRA	UN	2,00	259,86	519,72
6	DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO						4.460,45
6.1	C4042	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO	SEINFRA	UN	3,00	224,40	673,20
6.2	058111	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCENDIO ENDEREÇAVEL 4 LACOS	SBC	UN	1,00	703,73	703,73
6.3	S12141	Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 4 x 1,5mm2	ORSE	m	64,00	24,72	1.582,08
6.4	C1179	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 3/4"	SEINFRA	M	64,00	23,46	1.501,44
7	HIDRANTES						7.877,78
7.1	C0001	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	SEINFRA	UN	3,00	2.114,16	6.342,48
7.2	CP0011JN	HIDRANTE SUBTERRÂNEO EM CAIXA DE AÇO 40X60 COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO, REGISTRO GLOBO ANGULAR (2 1/2"), ADAPTADOR, VÁLVULA DE RETENÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições	UN	1,00	1.535,30	1.535,30

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																					
	OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA : 25/04/2023 BDI : 20,34%																		
	DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	L.S. Hora: 112,76% L.S. Mês: 71,07%																		
	LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/01</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2023/04 - Fortaleza</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/03 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2023/01	04/2023	SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021	SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023	Composição	PRÓPRIA	
	FONTE	VERSÃO	REF.																		
ORSE	2023/01	04/2023																			
SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023																			
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021																			
SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023																			
Composição	PRÓPRIA																				
CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte																				
			VALOR BDI TOTAL: 11.461,42 VALOR ORÇAMENTO: 56.349,18 VALOR TOTAL: 67.810,60																		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha N° 48


 Igor Gabriel Gomes Carvalho
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 061787983-4
 CREA: 037376 CE / 17879834 PE

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																		
	OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA : 25/04/2023 BDI : 20,34%															
	DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	L.S. Hora: 112,76% L.S. Mês: 71,07%															
	LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/01</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2023/04 - Fortaleza</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/03 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>04/2023</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF	ORSE	2023/01	04/2023	SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021	SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023
	FONTE	VERSÃO	REF															
ORSE	2023/01	04/2023																
SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023																
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021																
SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023																
CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte	Composição PRÓPRIA																

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

ÁREA	3*2	6,00	QTD
			6,00
			6,00



1.2. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

TUBULAÇÃO HIDRANTES	LARG*PROF*COMP	110,00	0,20	0,30	QTD
					6,60
					6,60

1.3. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

ESCAVAÇÃO HIDRANTES	LARG*PROF*COMP	110,00	0,20	0,30	QTD
					6,60
					6,60

1.4. CP0094JN - RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO (m²)

RETIRADA DO INTERTRAVADO (ESPAÇAMENTO DE 20CM P CADA LADO)	COMPRIMENTO*LARGURA	18,00	0,60	QTD
				10,80
				10,80

1.5. C4819 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

RECOMPOSIÇÃO DO INTERTRAVADO (ESPAÇAMENTO DE 20CM P CADA LADO)	COMPRIMENTO*LARGURA	18,00	0,60	QTD
				10,80
				10,80

1.6. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

RETIRADA DO INTERTRAVADO (ESPAÇAMENTO DE 20CM P CADA LADO)	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA	18,00	0,06	0,60	QTD
					0,65
DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA	90,00	0,06	0,20	1,08
RETIRADA DO PISO VINÍLICO	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA	15,00	0,05	0,60	0,45

1.7. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

RETIRADA DO INTERTRAVADO (ESPAÇAMENTO DE 20CM P CADA LADO)	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA	18,00	0,06	0,60	QTD
					0,65
DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA	90,00	0,06	0,20	1,08
RETIRADA DO PISO VINÍLICO	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA	15,00	0,05	0,60	0,45
					2,18

1.8. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																					
	OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA : 25/04/2023 L.S. Hora: 112,76%																		
	DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	BDI : 20,34% L.S. Mês: 71,07%																		
	LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/01</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2023/04 - Fortaleza</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/03 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF	ORSE	2023/01	04/2023	SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021	SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023	Composição	PRÓPRIA	
	FONTE	VERSÃO	REF																		
ORSE	2023/01	04/2023																			
SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023																			
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021																			
SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023																			
Composição	PRÓPRIA																				
CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte																				

	COMP	LARG	QTD
TUBULAÇÃO HIDRANTES	90,00	0,20	18,00
COMP*LARG			18,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 49

1.9. C1248 - ENVELOPE DE CONCRETO P/TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK= 13,5MPa (M3)

	ALTURA	COMPRIMENT	LARGURA	QTD
TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO NA CALÇADA	0,30	18,00	0,20	1,08
COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA				1,08

1.10. C1847 - PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA (M2)

	COMP	LARG	QTD
RECOMPOSIÇÃO DO PISO DEMOLIDO	90,00	0,20	18,00
COMP*LARG			18,00

1.11. S00035 - Demolição de pisos vinílicos (paviflex), exclusive contra-piso (m2)

	QTD
RETIRADA DO PISO VINÍLICO PARA COLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA	9,00
15*0,6	9,00
	9,00

1.12. C4504 - PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=2,0mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (M2)

	QTD
RECOMPOSIÇÃO DO PISO VINÍLICO PARA COLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA	9,00
15*0,6	9,00
	9,00

2. SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL

2.1. 055918 - PLACA FOTOLUMINESCENTE ROTA DE FUGA EM PVC 2mm 26x13cm (UN)

	QTD	QTD
CONFORME PROJETO (SAÍDA)	3,00	3,00
CONFORME PROJETO (SENTIDO ESQ./DIREITA)	7,00	7,00
		10,00

2.2. S12885 - Placa de sinalização, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7 (un)

	QTD	QTD
CONFORME PROJETO	3,00	3,00
		3,00

2.3. I055023 - PLACA DE SINALIZAÇÃO PROIBIDO FUMAR P1 PVC 2mm 15x15cm NBR 13434-2:2004 (UN)

	QTD	QTD
CONFORME PROJETO	1,00	1,00
		1,00

2.4. S12894 - Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Hidrante de incêndio" - Placa E9 (un)

	QTD	QTD
CONFORME PROJETO	3,00	3,00
		3,00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO																					
	OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA : 25/04/2023 BDI : 20,34%																		
	DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	L.S. Hora: 112,76% L.S. Mês: 71,07%																		
	LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/01</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2023/04 - Fortaleza</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/03 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>Composigõe</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF	ORSE	2023/01	04/2023	SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021	SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023	Composigõe	PRÓPRIA	
	FONTE	VERSÃO	REF																		
ORSE	2023/01	04/2023																			
SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023																			
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021																			
SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023																			
Composigõe	PRÓPRIA																				
CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte																				

3. EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS

3.1. C2553 - TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=65mm (2 1/2") (M)



	COMPRIMENTO	QTD
TUBULAÇÃO HORIZONTAL	110,00	110,00
TUBULAÇÃO VERTICAL (3 HIDRANTES E RESERVATÓRIO 2m P/CADA HIDRANTE E 5m P/ BARRILETE)	11,00	11,00
		121,00

3.2. C2065 - QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO (UN)

	QTD	QTD
CONFORME PROJETO	1,00	1,00
		1,00

3.3. C0448 - BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 10 CV (UN)

	QTD	QTD
BOMBAS DOS HIDRANTES (PRINCIPAL E RESERVA)	2	2,00
		2,00

3.4. CP0008JN - VÁLVULA DE ALÍVIO DN 2" COMPLETA (UN)

	QTD	QTD
VÁLVULA DE SEGURANÇA	1	1,00
		1,00

3.5. C2703 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ. OU VERT. D= 65mm (2 1/2") (UN)

	QTD	QTD
VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL	1	1,00
		1,00

3.6. C2687 - VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2") (UN)

	QTD	QTD
VÁLVULA DE FLUXO	1	1,00
		1,00

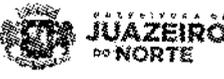
3.7. C2162 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2") (UN)

	QTD	QTD
REGISTROS PARA BOMBAS	2	2,00
		2,00

4. EXTINTORES

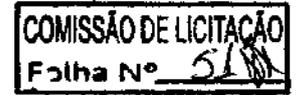
4.1. C1359 - EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG (UN)

	QTD	QTD
RECEPÇÃO	1,00	1,00
CIRCULAÇÃO	2,00	2,00
DESEMBARQUE AMBULANCIAS	1,00	1,00
CASA DE BOMBAS	1,00	1,00
		5,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																					
	OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA : 25/04/2023 BDI : 20,34%																		
	DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	L.S. Hora: 112,76% L.S. Mês: 71,07%																		
	LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/01</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2023/04 - Fortaleza</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/03 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2023/01	04/2023	SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021	SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023	Composição	PRÓPRIA	
	FONTE	VERSÃO	REF.																		
ORSE	2023/01	04/2023																			
SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023																			
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021																			
SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023																			
Composição	PRÓPRIA																				
CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte																				

4.2. C4649 - SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR (UN)

	QTD	QTD
EXTINTORES A SEREM INSTALADOS	5,00	5,00
		5,00



4.3. 055034 - PLACA FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR INCENDIO PVC 2mm 20x20cm (UN)

	QTD	QTD
EXTINTORES	5	5,00
		5,00

5. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

5.1. C4394 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (UN)

	QTD	QTD
CONFORME PROJETO	2,00	2,00
		2,00

6. DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO

6.1. C4042 - ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO (UN)

	QTD	QTD
CONFORME PROJETO	3,00	3,00
		3,00

6.2. 058111 - CENTRAL DE DETECCAO E ALARME DE INCENDIO ENDERECAVEL 4 LACOS (UN)

	QTD	QTD
CONFORME PROJETO	1,00	1,00
		1,00

6.3. S12141 - Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 4 x 1,5mm² (m)

	COMPRIMENT	QTD
COMPRIMENTO HORIZONTAL DE PROJETO (DESCIDA VERTICAL DE 2m P/ CADA PONTO. 4 DESCIDAS)	64,00	64,00
		64,00

6.4. C1179 - ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 3/4" (M)

	COMPRIMENT	QTD
COMPRIMENTO HORIZONTAL DE PROJETO (DESCIDA VERTICAL DE 2m P/ CADA PONTO. 4 DESCIDAS)	64,00	64,00
		64,00

7. HIDRANTES

7.1. C0001 - ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO (UN)

	QTD	QTD
CONFORME PROJETO	3,00	3,00
		3,00

7.2. CP0011JN - HIDRANTE SUBTERRANEO EM CAIXA DE AÇO 40X60 COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO,

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																					
	OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA : 25/04/2023 BDI : 20,34%																		
	DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	L.S. Hora: 112,76% L.S. Mês: 71,07%																		
	LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">PONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/01</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2023/04 - Fortaleza</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/03 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	PONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2023/01	04/2023	SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021	SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023	Composição	PRÓPRIA	
	PONTE	VERSÃO	REF.																		
ORSE	2023/01	04/2023																			
SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023																			
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021																			
SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023																			
Composição	PRÓPRIA																				
CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte																				

REGISTRO GLOBO ANGULAR (2 1/2"), ADAPTADOR, VÁLVULA DE RETENÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

		QTD	
HIDRANTE DE RECALQUE NA ENTRADA	1	1,00	1,00
			1,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha N° 59


Igor Gabriel Gomes Carvalho
 ENGENHEIRO CIVIL
 INP: 061787983-4
 CREA: 337376 CE / 17879834 PE

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA : 25/04/2023	L.S. Hora: 112,76%
		BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,07%
DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	ORSE	2023/01
CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte	SBC	2023/04 - Fortaleza
		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
		REF	
			04/2023
			04/2023
			05/2021
			04/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 534

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL Material:					120,3678

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	17,1400	34,2800
TOTAL Mão de Obra:					34,2800
VALOR:					154,65

1.2. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	17,1400	45,4210
TOTAL Mão de Obra:					45,4210
VALOR:					45,42

1.3. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	17,1400	29,1380
TOTAL Mão de Obra:					29,1380
VALOR:					29,14

1.4. CP0094JN - RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO (m²)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	17,14	6,86
TOTAL Mão de Obra:					6,86
VALOR:					6,86

1.5. C4819 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	29,5707	2,2385
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	44,2749	0,1815
TOTAL Equipamento Custo Horário:					2,4200

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	67,5000	3,8340

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA : 25/04/2023	L.S. Hora: 112,76%
DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,07%
LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte	ORSE	2023/01
		SBC	2023/04 - Fortaleza
		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 54

19099	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SEINFRA	M2	1,00310000	35,4800	35,5900
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	60,4600	0,3930
TOTAL Material:						39,8170

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	3,6956
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	2,7338
TOTAL Mão de Obra:					6,4294
VALOR:					48,67

1.6. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	11,3403
TOTAL Equipamento Custo Horário:					11,3403

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	12,3408
TOTAL Mão de Obra:					12,3408
VALOR:					23,68

1.7. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	24,5431
TOTAL Equipamento Custo Horário:					24,5431
VALOR:					24,54

1.8. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	3,0121
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	22,2820
TOTAL Mão de Obra:					25,2941
VALOR:					25,29

1.9. C1248 - ENVELOPE DE CONCRETO P/TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK= 13,5MPa (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	17,4365
TOTAL Equipamento Custo Horário:					17,4365
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,92220000	62,2485
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,83600000	63,6948

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA : 25/04/2023	L.S. Hora: 112,76%																		
DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,07%																		
LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 25%;">FONTE</th> <th style="width: 25%;">VERSÃO</th> <th style="width: 50%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/01</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2023/04 - Fortaleza</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/03 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Composição</td> <td>PROFRIA</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2023/01	04/2023	SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021	SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023	Composição		PROFRIA
FONTE	VERSÃO	REF.																			
ORSE	2023/01	04/2023																			
SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023																			
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021																			
SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023																			
Composição		PROFRIA																			
CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte	<div style="border: 2px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha N° 55 </div>																			

10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	281,00000000	0,5600	157,3600
TOTAL Material:						283,3033

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	23,1700	116,8500
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	17,93000000	17,1400	307,3202
TOTAL Mão de Obra:					423,1702	

VALOR:	723,91
---------------	---------------

1.10. C1847 - PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA (M2)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	24,4208	1,2210
TOTAL Equipamento Custo Horário:						1,2210

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,06460000	67,5000	4,3605
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,05850000	76,1900	4,4571
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	20,00000000	0,5600	11,2000
11825	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X7CM	SEINFRA	M	2,00000000	2,2200	4,4400
TOTAL Material:					24,4576	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	23,1700	27,8040
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,62000000	17,1400	27,7668
TOTAL Mão de Obra:					55,5708	

VALOR:	81,25
---------------	--------------

1.11. S00035 - Demolição de pisos vinílicos (paviflex), exclusive contra-piso (m2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	3,80	1,14
TOTAL Encargos Complementares:					1,14	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,30000000	12,60	3,78
TOTAL Mão de Obra:					3,78	

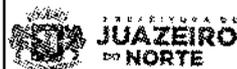
VALOR:	4,92
---------------	-------------

1.12. C4504 - PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=2,0mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18329	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=2,0mm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	87,4300	87,4300
TOTAL Material:					87,4300	

VALOR:	87,43
---------------	--------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA : 25/04/2023	L.S. Hora: 112,76%
DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,07%
LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte	ORSE	2023/01
		SBC	2023/04 - Fortaleza
		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA
			REF: 04/2023
			04/2023
			05/2021
			04/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 20

2.1. 055918 - PLACA FOTOLUMINESCENTE ROTA DE FUGA EM PVC 2mm 26x13cm (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I000873	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ORIENTACAO E SALVAMENTO 24x12cm	SBC	UN	1,0000	18,07	18,07
TOTAL Material:						18,07

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099900	SERVENTE	SBC	H	0,0300	12,57	0,38
TOTAL Mão de Obra:						0,38
VALOR:						18,45

2.2. S12885 - Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7 (un)

Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	3,80	0,76
TOTAL Encargos Complementares:						0,76

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13652	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7	ORSE	un	1,00000000	17,75	17,75
TOTAL Material:						17,75

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,20000000	12,60	2,52
TOTAL Mão de Obra:						2,52
VALOR:						21,03

2.3. I055023 - PLACA DE SINALIZACAO PROIBIDO FUMAR P1 PVC 2mm 15x15cm NBR 13434-2:2004 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I055023	PLACA DE SINALIZACAO PROIBIDO FUMAR P1 PVC 2mm 15x15cm NBR 13434-2:2004	SBC	UN	1,0000	37,90	37,90
TOTAL Material:						37,90

VALOR: 37,90

2.4. S12894 - Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Hidrante de incêndio" - Placa E9 (un)

Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	3,80	0,76
TOTAL Encargos Complementares:						0,76

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13659	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Hidrante de incêndio" - Placa E9	ORSE	un	1,00000000	13,05	13,05
TOTAL Material:						13,05

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,20000000	12,60	2,52
TOTAL Mão de Obra:						2,52

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA : 25/04/2023	L.S. Hora: 112,76%
DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,07%
LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte	ORSE	2023/01
		SBC	2023/04 - Fortaleza
		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 528

VALOR: 16,33

3.1. C2553 - TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=65mm (2 1/2") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,89000000	0,2800	0,4732
I2172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2")	M	1,40000000	88,1400	123,3960
TOTAL Material:					123,8692

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,80000000	18,6300	33,5340
I2320	ENCANADOR	H	1,80000000	22,7200	40,8960
TOTAL Mão de Obra:					74,4300

VALOR: 198,30

3.2. C2065 - QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,00000000	26,3400	26,3400
I0200	BASE FUSIVEL DIAZED 63A. COMPLETA	UN	1,00000000	42,4500	42,4500
I0436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	UN	1,00000000	81,9300	81,9300
I1007	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UN	1,00000000	51,5100	51,5100
I1205	FUSIVEL DIAZED 63A	UN	1,00000000	4,5200	4,5200
I1692	PONTE DE CRUZAMENTO EM CAIXAS DERIVAÇÃO/LIGAÇÃO	UN	1,00000000	9,0200	9,0200
TOTAL Material:					215,7700

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,50000000	18,6300	65,2050
I2312	ELETRICISTA	H	3,50000000	23,1700	81,0950
TOTAL Mão de Obra:					146,3000

VALOR: 362,07

3.3. C0448 - BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 10 CV (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0246	BOMBA CENTRIFUGA PRESSURISAÇÃO HIDRANTE P=10CV	UN	1,00000000	2.449,7600	2.449,7600
TOTAL Material:					2.449,7600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	8,00000000	18,6300	149,0400
I1088	ELETROTECNICO MONTADOR	H	2,00000000	30,5300	61,0600
I2320	ENCANADOR	H	8,00000000	22,7200	181,7600
TOTAL Mão de Obra:					391,8600

VALOR: 2.841,62

3.4. CP0008JN - VÁLVULA DE ALÍVIO DN 2" COMPLETA (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA : 25/04/2023	L.S. Hora: 112,76%
DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,07%
LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte	ORSE	2023/01
		SBC	2023/04 - Fontaleza
		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 58

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I5738 VALVULA DE ALÍVIO DN 2" COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	2.405,00	2.405,00
TOTAL Material:					2.405,00

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	22,72	13,63
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	17,14	10,28
TOTAL Mão de Obra:					23,91

VALOR: 2.428,91

3.5. C2703 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ. OU VERT. D= 65mm (2 1/2") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	2,82000000	0,2800	0,7896
I2282 VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 65MM (2 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	284,1200	284,1200
TOTAL Material:					284,9096

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,15000000	18,6300	21,4245
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	1,15000000	22,7200	26,1280
TOTAL Mão de Obra:					47,5525

VALOR: 332,46

3.6. C2687 - VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2269 VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALV. (2 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	562,8900	562,8900
TOTAL Material:					562,8900

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	18,6300	18,6300
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	22,7200	22,7200
TOTAL Mão de Obra:					41,3500

VALOR: 604,24

3.7. C2162 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	2,82000000	0,2800	0,7896
I1803 REGISTRO DE GAVETA BRUTO 65MM (2 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	180,7600	180,7600
TOTAL Material:					181,5496

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,15000000	18,6300	21,4245
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	1,15000000	22,7200	26,1280
TOTAL Mão de Obra:					47,5525

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA : 25/04/2023	L.S. Hora: 112,76%															
DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,07%															
LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/01</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2023/04 - Fortaleza</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/03 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>04/2023</td> </tr> </tbody> </table>		FORTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2023/01	04/2023	SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021	SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023
FORTE	VERSÃO	REF.																
ORSE	2023/01	04/2023																
SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023																
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021																
SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023																
CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte	Composição: PRÓPRIA																

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 59

VALOR:	229,10
---------------	---------------

4.1. C1359 - EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11145	EXTINTOR CO2 DE 6 KG	SEINFRA	UN	1,00000000	641,6600	641,6600
11566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	SEINFRA	UN	2,00000000	0,7200	1,4400
TOTAL Material:						643,1000

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	18,6300	7,4520
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	22,7200	9,0880
TOTAL Mão de Obra:						16,5400
VALOR:						659,64

4.2. C4649 - SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	SEINFRA	L	0,03000000	16,4000	0,4920
TOTAL Material:						0,4920

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	18,6300	14,9040
12395	PINTOR	SEINFRA	H	1,50000000	23,1700	34,7550
TOTAL Mão de Obra:						49,6590
VALOR:						50,15

4.3. C055034 - PLACA FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR INCENDIO PVC 2mm 20x20cm (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1071378	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR INCENDIO 20x20cm NBR 13434-2:2004	SBC	UN	1,0000	14,00	14,00
TOTAL Material:						14,00

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099900	SERVENTE	SBC	H	0,3000	12,57	3,77
TOTAL Mão de Obra:						3,77
VALOR:						17,77

5.1. C4394 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18246	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SEINFRA	UN	1,00000000	239,7000	239,7000
TOTAL Material:						239,7000

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	23,1700	11,5850
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	17,1400	8,5700

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA : 25/04/2023	L.S. Hora: 112,76%
DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,07%
LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte	ORSE	2023/01
		SBC	2023/04 - Fortaleza
		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 00

TOTAL Mão de Obra:	20,1550
VALOR:	259,86

6.1. C4042 - ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7452	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC	SEINFRA	UN	1,00000000	224,4000
TOTAL Material:					224,4000
VALOR:					224,40

058111 - CENTRAL DE DETECCAO E ALARME DE INCENDIO ENDERECAVEL 4 LACOS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I203048	CENTRAL DE DETECCAO E ALARME DE INCENDIO CONVENCIONAL - 4 LACOS, ATE 80 DETECTORES - 12 / 24 VCC - 127 / 220 VAC - YOTA	SBC	UN	1,0000	522,00
TOTAL Material:					522,00

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099302	AJUDANTE ESPECIALIZADO - ELETROTECNICO	SBC	H	3,2000	14,49
I099031	ELETROTECNICO	SBC	H	3,2000	42,30
TOTAL Mão de Obra:					181,73
VALOR:					703,73

6.3. S12141 - Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 4 x 1,5mm2 (m)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,15000000	3,64
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,15000000	3,80
TOTAL Encargos Complementares:					1,12

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12979	Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 4 x 1,5mm2	ORSE	m	1,02000000	18,82
TOTAL Material:					19,20

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,15000000	16,72
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,15000000	12,60
TOTAL Mão de Obra:					4,40
VALOR:					24,72

6.4. C1179 - ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 3/4" (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1067	ELETRODUTO DE ALUMINIO DE 3/4"	SEINFRA	M	1,05000000	10,4000
TOTAL Material:					10,9200

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA : 25/04/2023	L.S. Hora: 112,76%
DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,07%
LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte	ORSE	2023/01
<div style="border: 2px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha N° <u>02</u> </div>			04/2023
		SBC	2023/04 - Fortaleza
		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	18,6300	5,5890
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	23,1700	6,9510
TOTAL Mão de Obra:						12,5400
VALOR:						23,46

7.1. C0001 - ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10003	ABRIGO P/ HIDRANTE 60 X 90 X 17CM	SEINFRA	UN	1,00000000	359,1900
10006	ADAPTADOR PARA INCÊNDIO - 65X65MM (2 1/2X2 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	78,8500
11098	ESGUICHO C/ENGATE RÁPIDO 2 1/2" X 5/8"	SEINFRA	UN	1,00000000	116,5700
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,41000000	0,2800
11499	MANGUEIRA COM UNIÃO ENGATE RÁPIDO 2 1/2"X30M	SEINFRA	UN	1,00000000	1.186,8800
11816	REGISTRO GLOBO ANGULAR 65MM (2 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	180,0000
TOTAL Material:					1.921,8848

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	4,65000000	18,6300
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	4,65000000	22,7200
TOTAL Mão de Obra:					192,2775
VALOR:					2.114,16

7.2. CP0011JN - HIDRANTE SUBTERRANEO EM CAIXA DE AÇO 40X60 COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO, REGISTRO GLOBO ANGULAR (2 1/2"), ADAPTADOR, VÁLVULA DE RETENÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010899	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RÁPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	SINAPI	UN	1,00000000	83,23
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	2,82000000	0,28
00010905	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RÁPIDO 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	SINAPI	UN	1,00000000	99,52
00014112	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 400 X 600 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	SINAPI	UN	1,00000000	279,42
12282	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 65MM (2 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	284,12
TOTAL Material:					747,08

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,55000000	22,72
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,55000000	17,14
TOTAL Mão de Obra:					101,85

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C2173	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO D= 65mm (2 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	686,57
TOTAL Serviço:					686,57
VALOR:					1.535,30

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																		
	OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA : 25/04/2023 BDI : 20,34%															
	DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	L.S. Hora: 112,76% L.S. Mês: 71,07%															
	LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERBAO</th> <th>REF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/01</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2023/04 - Fortaleza</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/03 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>04/2023</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERBAO	REF	ORSE	2023/01	04/2023	SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021	SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023
	FORTE	VERBAO	REF															
ORSE	2023/01	04/2023																
SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023																
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021																
SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023																
CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte	Composição PRÓPRIA																

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.655,53	36,53 %	28,86 %	34,61 %	100,00 %
			1.808,38	1.368,20	2.478,95	5.655,53
2	SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL	334,48			100,00 %	100,00 %
					334,48	334,48
3	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS	33.863,42		34,79 %	65,21 %	100,00 %
				14.396,58	19.466,84	33.863,42
4	EXTINTORES	3.637,80			100,00 %	100,00 %
					3.637,80	3.637,80
5	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	519,72		70,00 %	30,00 %	100,00 %
				363,80	155,92	519,72
6	DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	4.460,45	9,69 %	90,31 %		100,00 %
			1.233,41	3.227,04		4.460,45
7	HIDRANTES	7.877,78		70,00 %	30,00 %	100,00 %
				5.514,45	2.363,33	7.877,78
8	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	11.461,42	5,40 %	44,14 %	50,46 %	100,00 %
			618,92	5.059,07	5.783,43	11.461,42
		67.810,60	3.660,71	29.929,14	34.220,75	
			3.660,71	33.589,85	67.810,60	67.810,60


Igor Gabriel Gomes Carvalho
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 061787983 4
 CREA: 337376 CE / 17879834 PE



OBJETO: Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSiP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)

LOCAL: Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE

DATA: 25/04/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 03

COMPOSIÇÃO DO B.D.I



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	Serviços de implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA : 25/04/2023 BDI : 20,34%	L.S. Hora: 112,76% L.S. Mês: 71,07%	
DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	FORTEZA	VERSÃO	REF.
LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	ORSE	2023/01	04/2023
CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte	SBC	2023/04 - Fortaleza	04/2023
		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021
		SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023
		Composição	PRÓPRIA	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 64

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,96

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,71
R	Riscos	1,27
	TOTAL	4,98

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
	TOTAL	6,65

BDI = 20,34%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


Igor Gabriel Gomes Carvalho
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061787983-4
CREA: 337376 CE / 17879834 PE



OBJETO: Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)

LOCAL: Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE

DATA: 25/04/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 65

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	DATA : 25/04/2023	L.S. Hora: 112,76%
DESCRIÇÃO:	Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,07%
LOCAL:	Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE	FONTES	VERSÃO
CLIENTE:	Prefeitura de Juazeiro do Norte	ORSE	2023/01
		SBC	2023/04 - Fortaleza
		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			REF: 04/2023
			04/2023
			05/2021
			04/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 60

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,34	6,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,37
	TOTAL	16,82	6,43

Horista = 112,76%
Mensalista = 71,07%

A + B + C + D

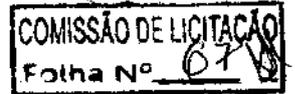

Igor Gabriel Gomes Carvalho
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 061787983-4
 CREA: 337376 CE / 17879834 PE



OBJETO: Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)

LOCAL: Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE

DATA: 25/04/2023



PROJETOS



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha N° 08/11

Projeto de Segurança Contra Incêndio n.º _____ / _____		
Data de entrada na CAT: ____/____/____		
Atendente:		
Rua: CAPITÃO DOMINGOS	n.º S/N	Compl.: UPA LIMOEIRO
Bairro: LIMOEIRO		Município: JUAZEIRO DO NORTE/CE
Proprietário ou responsável pelo uso: MAGDA MORENO DE ARAÚJO		
Fone:		e-mail:
Responsável técnico: DEÓGENES COELHO RODRIGUES		
Fone: (88) 9 9622-1777		e-mail: DEO.ENGENHARIA@GMAIL.COM
Áreas		
Existente: 883,43 m ²	Construir: 0,00 m ²	Total: 883,43 m ²
Ocupação: H-3		Risco: BAIXO (300 MJ/m ²)

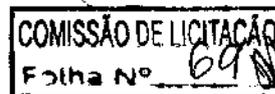
TRAMITAÇÃO DO PROJETO	LAUDO DE IRREGULARIDADES	EM ____/____/____	Nome: _____ Assinatura: _____	RG: _____ Fone: _____
		EM ____/____/____	Nome: _____ Assinatura: _____	RG: _____ Fone: _____
		EM ____/____/____	Nome: _____ Assinatura: _____	RG: _____ Fone: _____
		EM ____/____/____	Nome: _____ Assinatura: _____	RG: _____ Fone: _____
		EM ____/____/____	Nome: _____ Assinatura: _____	RG: _____ Fone: _____
		EM ____/____/____	Nome: _____ Assinatura: _____	RG: _____ Fone: _____
		EM ____/____/____	Nome: _____ Assinatura: _____	RG: _____ Fone: _____
		EM ____/____/____	Nome: _____ Assinatura: _____	RG: _____ Fone: _____
		EM ____/____/____	Nome: _____ Assinatura: _____	RG: _____ Fone: _____
	APRO- VADO	EM ____/____/____	Nome: _____ Assinatura: _____	RG: _____ Fone: _____

Aprovado em ____/____/____	_____ Oficial Analista	_____ Chefe do Núcleo de Análise
-------------------------------	---------------------------	-------------------------------------

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Nº 334471

Processo: 2916648 CNPJ: 02.628.917/0001-60
Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU
Classificação: H-4 SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL
Logradouro: R JOSE MARROCOS, S/N SANTA TEREZA JUAZEIRO DO NORTE/CE - AIS 19 (AIS 19)
Área Total Construída: 883,43 m²
Área Terreno: 2.247,83 m² Altura: 4 m
Bloco(s) Unidade(s) Pavimento(s) Área Parcial
1 1 1 883,43 m²



O Projeto foi analisado e se encontra APROVADO de acordo com o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Ceará. A APROVAÇÃO se deve ao cumprimento das seguintes exigências:

- Acesso de viaturas na edificação
- Alarme de Incêndio
- Brigada de Incêndio
- Extintores
- Iluminação de Emergência
- Projeto de segurança e proteção contra incêndio e pânico
- Saídas de Emergência
- Sinalização de Emergência
- Canalização preventiva
- Dispositivo de Proteção contra Surtos - DPS

Observação

- A análise técnica do projeto não caracteriza corresponsabilidade do analista, uma vez que a responsabilidade técnica do projeto é de seu autor (lei federal no 5.194/66).
- A não observância em qualquer tempo das normas de segurança aqui citadas, ou a alteração da estrutura física apresentada no respectivo psip, invalida automaticamente este certificado.

I - Este documento NÃO HABILITA a emissão do HABITE-SE ou ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.
II - As informações constantes neste documento, referentes às exigências, são de inteira responsabilidade do analista abaixo identificado.

Fortaleza, quarta-feira, 25 de maio de 2022.

Analista: Sócrates Alves Honorio de Souza - TEN BM
Coordenador: Wagner Alves Maia - TEN CEL BM



COMANDO DE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CEPI
Rua Chico Lemos, 946, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE. CEP 60.822-780
<https://www.cepi.cb.ce.gov.br/>

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página <https://certificacao.bombeiros.ce.gov.br/companhamento>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 30

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.955.134/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDAB	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO POV TIMBAUBA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 57.570-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CACIMBINHAS	UF AL
-------------------	-------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IDABSOCIAL.ORG.BR	TELEFONE (82) 3025-4114
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 09:37:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 71

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.628.917/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.30-2-00 - Seguridade social obrigatória
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 103-1 - Órgão Público do Poder Executivo Municipal
--

LOGRADOURO R JOSE MARROCOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 63.050-540	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZA	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
-------------------	---------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/1998
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

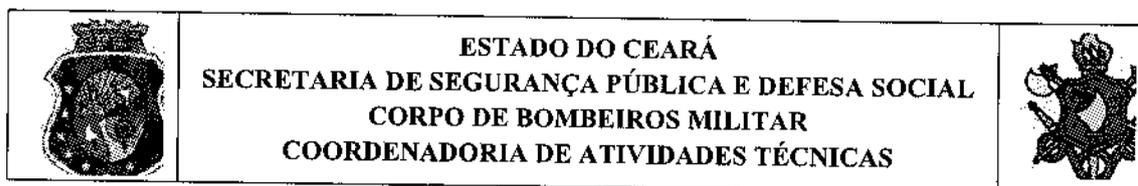
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 09:32:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MEMORIAL DESCRITIVO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DE CÁLCULO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

DA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO



Número da ART do projeto: CE20220964837

Classificação da edificação: H-3

Proprietário: Governo do Estado do Ceará

Projetista: Deógenes Coelho Rodrigues

Classificação da atividade: Hospital e Assemelhado

Risco: Baixo (300 MJ/m²)

Endereço: Rua Capitão Domingos, s/ nº, Bairro Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE

Área total construída: 883,43 m²

Área total do terreno: 2.247,83 m²

Número de Pavimentos: 01

Altura considerada: 4,00 m

Altura total da edificação: 4,00 m

Número de unidades por andar: -

Número de unidades comerciais: -

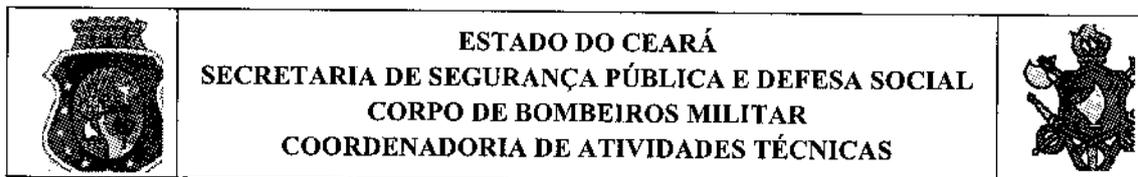
Número total de unidades: 01

Descrição dos pavimentos: Edificação Térrea, Unidade de Pronto Atendimento, UPA LIMOEIRO.

DO ENQUADRAMENTO

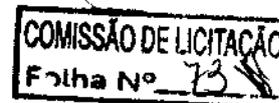
Acesso de Viatura na Edificação	NT 010/2008
Saídas de Emergência	NT 005/2008
Brigada de Incêndio	NBR 14276/2016
Iluminação de Emergência	NT 009/2008
Deteção e Alarme de Incêndio	NT 012/2008
Sinalização de Emergência	NBR 13434/2004
Extintores	NT 04/2008
Hidrantes – Canalização Preventiva	NT 006/2008
SPDA (Isento, conforme NBR 5.419/2015)	NBR 5419/2015

MEMORIAL DESCRITIVO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DE CÁLCULO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

DO ACESSO DE VIATURA À EDIFICAÇÃO



A viatura estacionará pela Av. José Bezerra, ao lado do prédio.

Largura das vias: 7,00m

Altura da entrada principal: 2,50m de altura.

DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Quanto à ocupação: Grupo H, Divisão H-3

Quanto à altura: Edificação Térrea (H < 6,00 m)

Quanto às características construtivas: CÓD. Z

Pavimentos: 01

Área do maior pavimento: 883,43 m²

Número de saídas: 03

Altura do corrimão: 0,90 m

Cálculo da Saída de Emergência: FÓRMULA → N=P/C

Onde → N = número de unidades de passagem arredondado para um n° inteiro;

P = população do pavimento = 1,5 pessoa / Leito + 1,0 pessoa / 7,0m² de área ambulatorial;

C = capacidade da unidade de passagem conforme tabela 4 (C = 30 para acessos e portas; c = 22 para escadas e rampas);

CÁLCULO DA POPULAÇÃO

$$P1 = (1,5 \times 17 \text{ leitos}) = 25,5 \text{ pessoas;}$$

$$P2 = (883,43\text{m}^2 / 7) = 126,2 \text{ pessoas;}$$

$$P. \text{ TOTAL} = 25,5 + 126,2 = 151,7 \sim 152 \text{ pessoas}$$

Acessos e Descargas (C=30)

$$N = P / C = 152 / 30 = 5,06 \text{ (adota-se } N = 5)$$

$$LT = N \times 0,55 = 5 \times 0,55 \rightarrow \text{LT} = 2,75 \text{ metros}$$

Obs: Foram consideradas três saídas de emergência do imóvel, (02) duas de 1,7m de largura, localizadas na frente e nos fundos do prédio, para o público geral, e 1 (uma) de 1,50m de largura, localizada na lateral esquerda do prédio, de acesso à entrada de funcionários, totalizando, portanto, **4,90m de largura**.

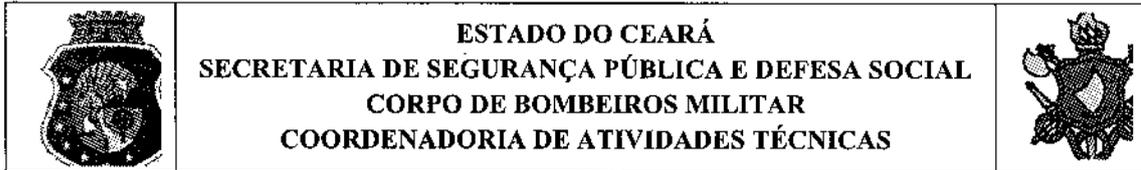
Escadas e Rampas (C=22)

$$N = P / C = 152 / 22 = 6,90 \text{ (adota-se } N = 7)$$

$$LT = N \times 0,55 = 7 \times 0,55 \rightarrow \text{LT} = 3,85 \text{ metros}$$

Obs: Foram consideradas 03 (três) rampas no imóvel, (01) uma de 2,60m de largura, localizada na frente do prédio, para o público geral, 1 (uma) de 2,60m de largura, localizada na lateral esquerda do prédio, de acesso à entrada de funcionários, e 1 (uma) de 5,85m de largura, localizada na lateral esquerda, nos fundos do prédio, totalizando, portanto, **11,05m de largura**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DE CÁLCULO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



DA BRIGADA DE INCÊNDIO

Brigada de incêndio são grupos de pessoas previamente treinadas, organizadas e capacitadas dentro de uma organização, empresa ou estabelecimento para realizar atendimento em situações de emergência.

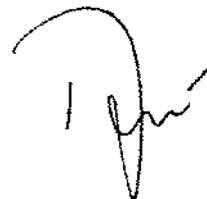
Deverão ser treinadas por profissional habilitado, devidamente credenciado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e com registro no conselho de classe ou entidade pública competente. Em geral, para atuar na prevenção e combate de incêndios, prestação de primeiros socorros e evacuação de ambientes, em quantidade dimensionada pela portaria nº 006/2004 do CBMCE, que estabelece as condições mínimas para a formação, treinamento, certificação e recertificação de brigadas de incêndio para atuação em edificações e áreas de risco do Estado do Ceará.

A composição da Brigada de Incêndio deve levar em conta a participação de pessoas de todos os setores do prédio. Os candidatos a brigadista devem atender preferencialmente aos seguintes critérios básicos:

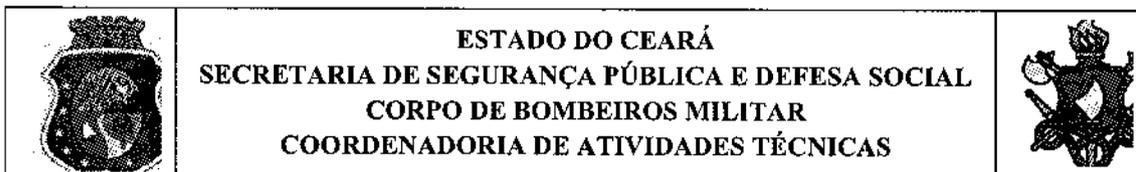
- a) Permanecer na edificação;
- b) Possuir experiência anterior como brigadista;
- c) Possuir boa condição física e boa saúde;
- d) Possuir bom conhecimento das instalações;
- e) Ter responsabilidade legal;
- f) Ser alfabetizado.

Caso nenhum candidato atenda aos critérios básicos acima relacionados, devem ser selecionados aqueles que atendam ao maior número de requisitos, e esteja ciente das atribuições do brigadista. São atribuições da brigada de incêndio:

- a) Avaliação dos riscos existentes;
- b) Inspeção geral dos equipamentos de combate a incêndio;
- c) Inspeção geral das rotas de fuga;
- d) Elaboração de relatório das irregularidades encontradas;
- e) Encaminhamento do relatório aos setores competentes;
- f) Orientação à população fixa e flutuante;
- g) Exercícios simulados;
- h) Controle de acesso (evitar entrada de material e pessoas indesejáveis);
- i) Organizar plano de chamada dos brigadistas e órgãos públicos e privados competentes para situações de emergência.

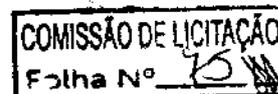


MEMORIAL DESCRITIVO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DE CÁLCULO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA



Tipo de lâmpada: 02 Lâmpadas Halógenas 12V DC;
Potência (Watt): 2x55W (110W) a 2,50 metros do piso;
Tensão de alimentação: 220 volts;
Autonomia: 04 horas;
Fluxo Luminoso: 2.900 lúmens (cada luminária);
Nível de iluminamento: 05 lux;

A fim de reduzir a tensão de alimentação das luminárias será utilizado um interruptor diferencial de 30mA com disjuntor termomagnético de 10A.

A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência não deve ultrapassar 15 metros e entre o ponto de iluminação e a parede 7,5 metros. Outro distanciamento entre pontos pode ser adotado, desde que atenda aos parâmetros da NBR 10898.

Deve assegurar o mínimo de proteção de acordo com a NBR 6146, de forma a ter resistência contra impacto de água, sem causar danos mecânicos nem o desprendimento da luminária.

A Manutenção do sistema de iluminação de emergência deverá seguir as instruções da NBR 10898.

DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO

Localização da central:

Será instalada na recepção. A central de alarme de incêndio é o equipamento principal do sistema e deverá ser instalado em local supervisionado 24 horas e permitir a identificação precisa das ocorrências de alarme, avarias, anulações, testes e comandos através de mensagens de texto no display gráfico com iluminação de fundo, além das indicações visuais e sonoras.

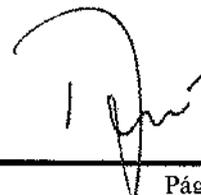
O equipamento deverá possuir interface homem-máquina simples para operacionalização dos diversos eventos do sistema, disponibilizando botões de comando que permitam ao operador desempenhar ações como reconhecer eventos, inibir zonas, comandar a evacuação geral, silenciar e reativar avisadores.

Esses comandos devem ser protegidos de acionamento por pessoas não capacitadas através da customização de diferentes senhas de acesso, que permitam identificar os diferentes operadores do sistema. Além do nível operador, a central deverá possuir uma senha distinta para acesso ao nível de programação do sistema, onde devem estar disponíveis funções como inclusão e exclusão de dispositivos e a customização dos mesmos, sem necessidade de ferramentas de programação adicionais (software).

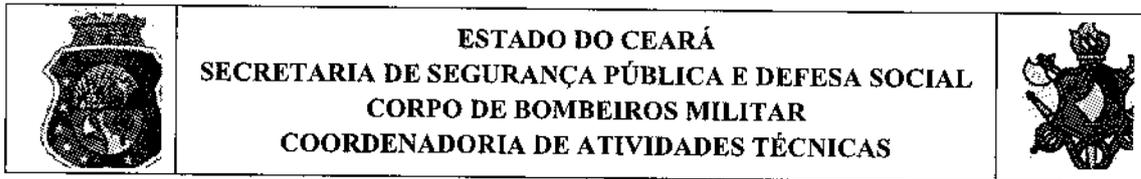
Topologia utilizada:

Classe A.

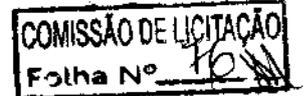
Circuito supervisionado no qual existe a fiação de retorno à central, de forma que uma eventual interrupção deste circuito não implique em paralisação parcial ou total de seu funcionamento.



MEMORIAL DESCRITIVO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

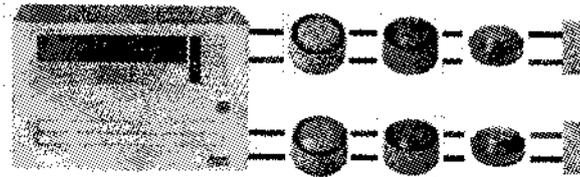


MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DE CÁLCULO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



Circuitos de comando:

Meio de transmissão que conecta os avisadores aos equipamentos de controle e indicação. Serão utilizados para a interligação dos avisadores áudio-visuais.



Acionador manual:

Será instalado a uma altura de 1,20m a 1,60m do piso acabado, na forma embutida ou de sobrepor, na cor vermelho segurança. A distância máxima a ser percorrida em qualquer ponto da área protegida, até o acionador manual mais próximo, não deve ser superior a 16m e a distância entre acionadores manuais não deve ultrapassar 30m. O dispositivo é destinado a transmitir a informação de emergência, quando acionado manualmente. O acionador manual possuirá indicação visual de funcionamento, sirene interna com oscilador tipo Fá-Dó 110 dB, martelo para quebra de vidro e com as seguintes características:

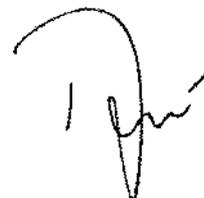


- Ser instalada em caixa pintada nas cores padronizada, com tampa frontal de proteção em vidro não removível e transparente;
- Ter acionamento através de alavanca frontal sem retorno, ou botão com travamento; no caso de acionamento através de alavanca, o seu reset só poderá ser feito utilizando-se ferramenta especial;
- Possuir contatos resistentes à degradação por queima por centelhamento;
- Possuir dispositivo de segurança que impeça o acionamento acidental.

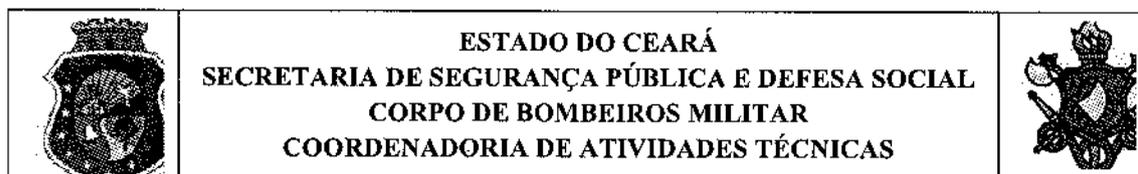
Instalar nos locais de maior probabilidade de trânsito de pessoas em caso de emergência. Instalar 01(um) próximo a cada Hidrante.

Altura dos avisadores sonoros:

Deve ser instalado a uma altura entre 2,2m e 3,5m. Devem ser instalados próximo aos Hidrantes, conforme indicação em plantas. Devem permitir sua visualização e/ou audição, em qualquer ponto do ambiente no qual estão instalados nas condições normais de trabalho deste ambiente. A sirene será do tipo AN/QVS com central CSIS.

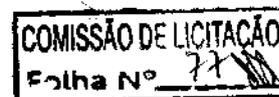


MEMORIAL DESCRITIVO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DE CÁLCULO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Características técnicas:



Mecânicas: Caixa de ferro tratada com pintura eletroestática em epóxi na cor cinza.

Dimensões:

Comprimento: 205mm

Largura: 134mm

Altura: 205mm

Peso: 5 Kg

Controle: "testar/ desativar e reativar"

Elétricas: Bateria: comuns ou livre de manutenção.

CIE 12/360 – 01 x 12 V/60 Ah

CIE 24/1000 – 02 x 12 V/09 Ah

Autonomia: superior a uma hora em carga plena.

Tensão de entrada: 110 ou 220 V (chave de seleção interna).

Tempo de recarga (após descarga máxima): 24 h.

Frequência: 50/60hz

Proteções:

NSD (Nível e segurança de descarga) – este circuito protege a bateria contra descarga rápida e excessiva.

Fusíveis:

Rede tipo 20 AG (vidro)

Bateria tipo diazéd

Sinalização: Led indicador da condição da bateria (Carga / flutuação ou uso)

Cálculo da bateria e fonte de alimentação

Equipamento	Quantidade	Corrente de repouso (mA)		Corrente de Alarme (mA)	
		Individual	Total	Individual	Total
Central	01	30,00	30,00	500,00	500,00
Acionador	03	0,20	0,60	40,00	120,00
Acio. visual	03	0,10	0,30	15,00	45,00
Sirene	03	0,50	1,50	100,00	300,00
Consumo Total			32,40		965,00

Capacidade mínima da fonte de alimentação principal(A) = $1,2 \times (1.120,00)/1000$

Capacidade mínima da fonte de alimentação principal(A) = 1,34

Fonte de alimentação principal escolhida(A) = 3,00

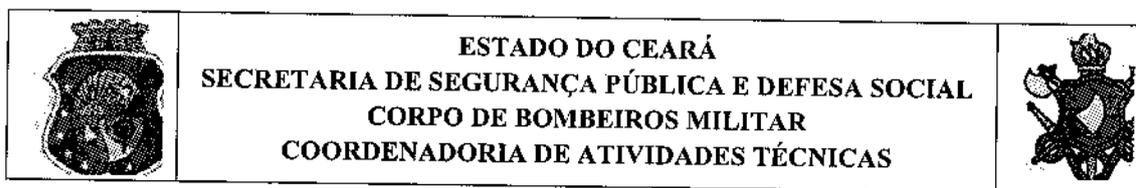
Capacidade mínima da baterial(Ah) = $1,2 \times (24 \times 33,20 + 5/60 \times 3600)/1000$

Capacidade mínima da baterial(Ah) = 1,31

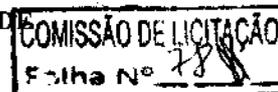
Capacidade mínima da baterial(Ah) = 3,00

O sistema deve ter autonomia mínima de 24h em regime de supervisão, e de 15min no regime de alarme, para suprimento das indicações sonoras/visuais necessário para a evacuação da edificação.

MEMORIAL DESCRITIVO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DE CÁLCULO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



O sistema de alarme de incêndio proposto deverá contemplar recursos técnicos para que essas funções possam ser implementadas de acordo com o plano de intervenção de emergências do empreendimento.

O fornecedor dos equipamentos deverá incorporar no projeto executivo todas as alterações, incluindo detalhes de montagem, acessórios e interligações necessárias para que o sistema seja funcional e atenda aos requisitos da norma ABNT NBR 17240:2010, identificando e quantificando os equipamentos a serem atuados de acordo com a lógica proposta.

DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

As saídas de emergência, as escadas, as rotas de fuga e escape, áreas de risco e todos os demais equipamentos de segurança da edificação, serão dotados com a devida sinalização, conforme indicações do projeto e as prescrições NBR – 13.434 da ABNT.

Os símbolos utilizados na sinalização de proibição, orientação e salvamento e equipamentos estão indicados na tabela a seguir:

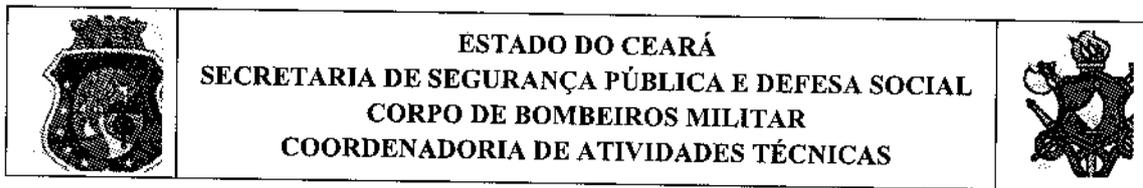
SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO:

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação	Quant.
P1		Proibido fumar	Símbolo: circular Fundo: branco Pictograma: cigarro em preto Faixa circular em barra diametral: vermelho	Todo local onde fumar pode aumentar o risco de incêndio	1

SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação	Quant.
13		Saída de Emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência Dimensões mínimas: L = 2,0 H	07
17		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Mensagem "SAÍDA" e ou pictograma e ou seta direcional: fotoluminescente, com letra > 50 mm	Indicação da saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos)	03

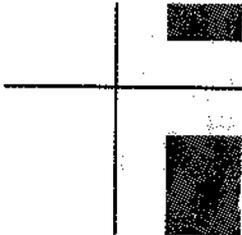
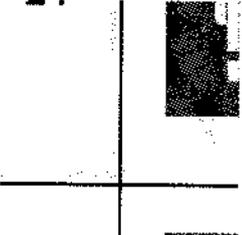
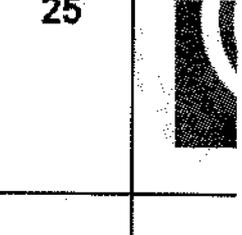
MEMORIAL DESCRITIVO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



**MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DE CÁLCULO DO PROJETO DE
 SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 79

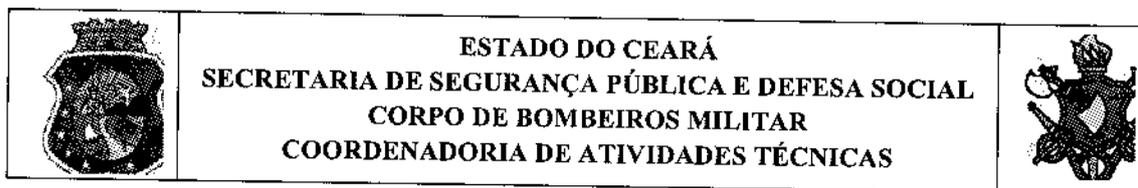
SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação	Quant.
23		Extintor de Incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: Fotoluminescente	Indicação de localização dos extintores de incêndio	05
25		Abrigo de mangueira e hidrante		Indicação do abrigo da mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior	03
26		Hidrante de incêndio		Indicação da localização do hidrante quando instalado fora do abrigo de mangueiras	03

SINALIZAÇÃO DE OBSTÁCULOS:

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação	Quant.
A1/A2		Indicação de obstáculo nas rotas de saída	Amarela e Preta	Ambientes externos ou internos com iluminação de emergência	-
B1/B2		Indicação de obstáculo nas rotas de saída	Branca e vermelha Fotoluminescente	Ambientes com iluminação artificial, mas sem iluminação de emergência	-

MEMORIAL DESCRITIVO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



**MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DE CÁLCULO DO PROJETO DE
 SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

DOS APARELHOS EXTINTORES



Risco da edificação: Baixo (300 MJ/m²);
 Altura de instalação do extintor (metros): 1,60 m.

DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS EXTINTORES

TIPO E CAPACIDADE EXTINTORA			
LOCALIZAÇÃO	H2O (2A)	CO ₂ (5:BC) – 6 kg	Pó ABC (2A:20B:C) - 6 kg
RECEPÇÃO	-	-	01
CIRCULAÇÃO	-	-	02
DESEMBARQUE AMBULÂNCIAS	-	-	01
CASA DE BOMBAS	-	-	01
TOTAL	-	-	04

DO SISTEMA DE PROTEÇÃO POR HIDRANTES

Tipo de material: Ferro Galvanizado (NBR 5580)
 Diâmetro da tubulação: 2 1/2”
 Localização do hidrante de recalque: No passeio da entrada principal da edificação.

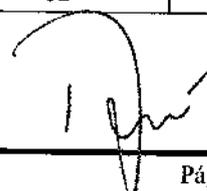
CANALIZAÇÃO PREVENTIVA

Tipo de material: Ferro Galvanizado DIN 2440
 Diâmetro da tubulação: 2 1/2”
 Número total de caixas: 03
 Volumes da RTI (litros): 4.500 L + 3 x 600 L = 6.300 L
 Consumo predial: 7.300 L
 Volume total da caixa: 13.600 L
 Dimensões da caixa: (Ø = 2,50 x H = 2,80) m
 Altura do nível da RTI (metros): - 1,30 m

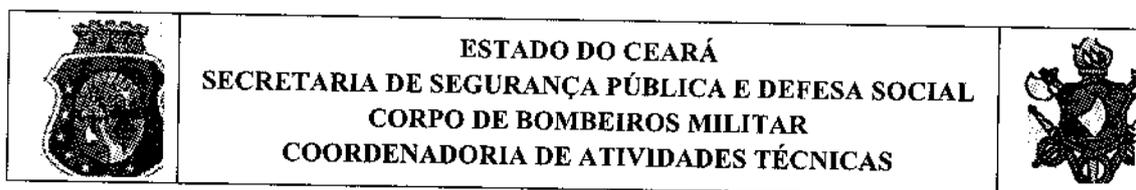
DISTRIBUIÇÃO DAS CAIXAS DE INCÊNDIO

CAIXA DE INCÊNDIO / BLOCO			MANGUEIRA 1 1/2”	
LOCALIZAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	QTDE POR CX	COMPRIMENTO
RECEPÇÃO	01	01	02	15 m
CIRCULAÇÃO	01	01	02	15 m
DESEMB. AMBULÂNCIA	01	01	02	15 m
TOTAL		03	02	90 m

TIPO (01) – 90 x 60 x 17

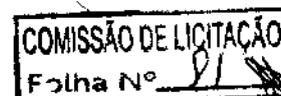


MEMORIAL DESCRITIVO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



**MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DE CÁLCULO DO PROJETO DE
 SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

CÁLCULO DA BOMBA PARA HIDRANTES



Pressão mínima exigida: $0,5 \text{ kgf/cm}^2 = 5,0 \text{ mca}$
 Pressão no requinte: $10,0 \text{ mca}$
 Pressão máxima na canalização: $2,0 \text{ kgf/cm}^2 = 20,0 \text{ mca}$
 Localização do hidrante de recalque: passeio da entrada principal.

a) Cálculo da perda de carga

> Sucção

ABREV	PEÇA	QUANT.	PERDA DE CARGA	SUB-TOTAL
J90°	Joelho de 90°	01	2,00	2,00
RG	Registro de gaveta	02	0,40	0,80
TPD	Te passagem direta	02	1,30	2,60
VPC	Válvula de pé com crivo	01	17,00	17,00
TOTAL				22,40 m

> Expulsão

ABREV	PEÇA	QUANT.	PERDA DE CARGA	SUB-TOTAL
J90°	Joelho de 90°	04	2,00	8,00
RG	Registro de gaveta	01	0,40	0,40
TPD	Te passagem direta	02	1,30	2,60
VRV	Válvula de retenção vertical	01	8,10	8,10
TOTAL				19,10 m

> Requite: 5,64 m

> Mangueira: 8,37 m

> Perda de carga total

P.TOTAL = P.TUB + P.REQ + P.MAN

$P.TUB = J \times (L.REAL + L.EQ)$

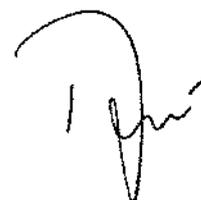
$J = 0,095$ (FÓRMULA DE HAZEN-WILLIAMS)

$L.REAL = 4,50 + 44,00 + 4,00 + 1,20 = 53,70 \text{ m}$

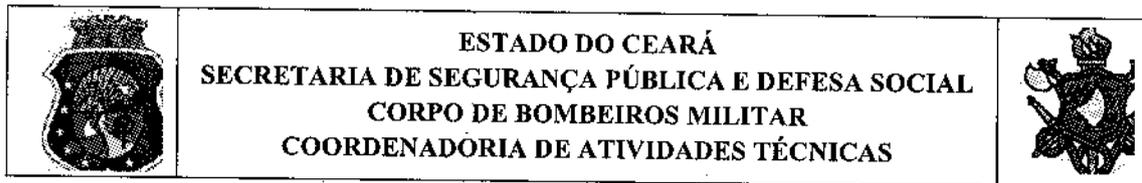
$L.EQ = 22,40 + 19,10 = 41,50 \text{ m}$

$P.TUB = 0,095 \times (53,70 + 41,50) = 9,05 \text{ m}$

$P.TOTAL = 9,05 + 5,64 + 8,37 = 23,06 \text{ m}$



MEMORIAL DESCRITIVO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DE CÁLCULO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

b) Cálculo da altura manométrica total

$$HMAN = HR + HS + PTOTAL = -1,50 + 1,20 + 23,06 = 22,76 \text{ m}$$



c) Cálculo da bomba

$$Q = 150 \text{ l/m} = 9 \text{ m}^3/\text{h} \times 2 = 18,00 \text{ m}^3/\text{h}$$
$$n = 50\%$$

$$P = \frac{1000 \times HM \times Q}{75 \times n \times 3600} = \frac{1000 \times 22,76 \times 18,00}{75 \times 0,50 \times 3600} = 3,03 \text{ cv}$$

ESPECIFICAÇÃO DA BOMBA PRINCIPAL:

POTÊNCIA: 4,00 cv
VAZÃO: 18,00 m³/h
ALTURA MANOMÉTRICA: 25,00 m
MODELO: BPI-21 R/F 2 1/2

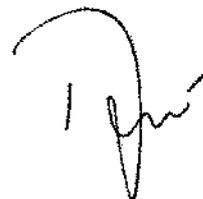
OBS.: CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO: Disjuntor independente do disjuntor geral do quadro de distribuição. Identificado – “ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO – NÃO DESLIGUE”
ACIONAMENTO: Automático (válvula de fluxo ou pressostato).

ESPECIFICAÇÃO DA BOMBA RESERVA:

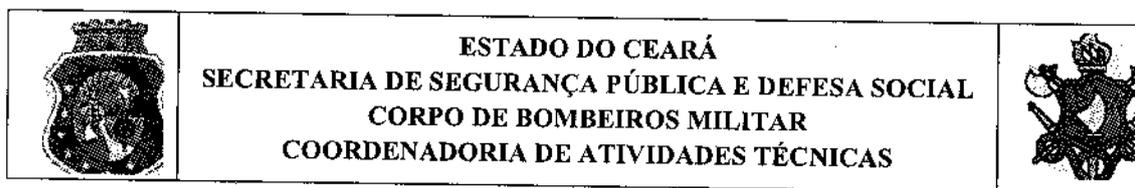
POTÊNCIA: 4,00 cv
VAZÃO: 18,00 m³/h
ALTURA MANOMÉTRICA: 25,00 m
MODELO: BOMBA À COMBUSTÃO (DIESEL)

HIDRANTE DE RECALQUE

Identificá-lo pelos lados interno e externo na cor **vermelha** e as letras “HID” no seu interior na cor branca. HR na entrada principal da edificação.



MEMORIAL DESCRITIVO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



**MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DE CÁLCULO DO PROJETO DE
 SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 83

Conforme orientação do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, mediante a NT 001/2008 – item 4.5.11, foi realizada a análise da instalação de SPDA NA EDIFICAÇÃO, e a necessidade de instalação ou não de um sistema de proteção contra descargas atmosféricas, e em caso de necessidade, o nível de proteção a ser adotado, com os parâmetros e detalhes seguintes:

Dados Técnicos: Norma NBR 5419/2015 da ABNT

Em conformidade com que estabelece a NBR-5419/2015-2 foi realizado estudo para gerenciamento dos riscos, com a finalidade de reduzir as perdas devido às descargas atmosféricas, sendo estas perdas os danos à estrutura, falhas aos sistemas eletroeletrônicos e ferimentos a seres vivos dentro ou perto da estrutura.

O risco é afetado diretamente pelo número anual de descargas atmosféricas do local, quantidade média das perdas causadas e probabilidades de dano causado pelas descargas atmosféricas.

Foi realizada análise tendo o cálculo levado em consideração a não existência de SPDA nas instalações, porém fazendo uso de Dispositivo de Proteção Contra Surto (DPS) de nível (III-IV), obtendo como resultado:

- Risco R1 – Perda de Vida Humana – 0,6350E-5 (Limite 1E-5) – **TOLERÁVEL**
- Risco R2 – Perda de Serviço – 0,0000E-5 (Limite 100E-3) – **DESPREZADO**
- Risco R3 - Perda de herança cultural - 0,0000E-5 (Limite 10E-5) – **DESPREZADO**
- Risco R4 – Perda Econômica - 0,0000E-5 (Limite 100E-5) – **DESPREZADO**

TABELA DE ESTUDO DE RISCO

Projeto:	UPA LIMOEIRO
DIMENSÕES DA ESTRUTURA	(70,00 x 25,00 x 4,00) M
ZONA	Interna
Área de exposição equivalente AD [m2]	4.482,39
INFLUÊNCIAS AMBIENTAIS	
Localização (cD):	Estrutura cercada por objetos de mesma altura ou mais baixos
Frequência de descarga para terra NG [1/km2/ano]:	2,134082264
Tipo de solo:	Mármore, Cerâmica
Tipo de estrutura:	Locais onde falhas de sistemas internos não causam perdas de vidas humanas
Risco de incêndio (rf):	Incêndio Baixo ou explosão (zonas 2,22)
Perigo especial (hz):	Sem perigo especial



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DE CÁLCULO DO PROJETO DE
SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Número de pessoas na zona:	152
SERVIÇOS CONECTADOS	
Largura da blindagem ou distância entre as descidas w1 [m]	8,3333
Largura da blindagem ou distância entre as descidas w2 [m]	8,3333
MEDIDAS DE PROTEÇÃO	
Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA):	Sem SPDA
Meios para restringir as consequências de incêndio (rp):	Extintores manuais, hidrantes, rotas de fuga dimensionadas e sinalizadas.
Contra tensão de toque ou passo na estrutura (PTA):	Nenhuma medida de proteção
Contra tensão de toque ou passo na linha (PTA):	Nenhuma medida de proteção
ATRIBUTOS DA LINHA CONECTADA	
LINHA DE ENERGIA	
Fator ambiental da linha	Suburbano
Fiação interna	Não blindado- sem precaução para evitar laços
Tensão suportável de impulso atmosférico no sistema [kV]	2,5 kV
Dispositivo de proteção contra Surto DPS (PSPD):	(II)
Modo de instalação da linha (CI):	Enterrado
LINHA DE TELECOMUNICAÇÃO	
Fator ambiental da linha	Suburbano
Fiação interna	Não blindado- sem precaução para evitar laços
Tensão suportável de impulso atmosférico no sistema [kV]	1,5 kV
Dispositivo de proteção contra Surto DPS (PSPD):	Sem proteção coordenada com DPS
Modo de instalação da linha (CI):	Aéreo
RESULTADO	
Perda de vida humana R1	0,6350E-5

MEMORIAL DESCRITIVO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

	<p>ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS</p>	
---	---	---

**MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DE CÁLCULO DO PROJETO
 SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Ata Nº 85

Avaliação de risco:	Tolerável
Perda de serviço público R2	0,0000E+5
Avaliação de risco:	Tolerável
Perda de herança cultural R3	0,0000E+5
Avaliação de risco:	Tolerável
Perda econômica R4	0,0000E+5
Avaliação de risco:	Tolerável
Projeto avaliado por:	DEÓGENES COELHO RODRIGUES
Data da avaliação:	05/04/2022
TOTAL	
Perda de vida humana R1	0,6350E-5
Perda de serviço público R2	0,0000E+0
Perda de herança cultural R3	0,0000E+0
Perda econômica R4	0,0000E+0

Juazeiro do Norte/CE, 05 de abril de 2022.



Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979-D



OBJETO: Serviços de Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro (UPA 24h)

LOCAL: Rua Capitão Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE

DATA: 25/04/2023



ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231195945

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 89

INICIAL

1. Responsável Técnico

IGOR GABRIEL GOMES CARVALHO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0617879634
Registro: 337376CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**
RUA SÃO PEDRO
Complemento: **PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO**
Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14
Nº: S/N
CEP: 63010010
ART Vinculada: CE20210774160

Contrato: Não especificado
Valor: **R\$ 8.000,00**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CAPITÃO DOMINGOS
Complemento:
Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

Bairro: **LIMOEIRO**
UF: **CE**

Nº: S/N
CEP: 63030220
Coordenadas Geográficas: -7.222052, -39.305057

Data de início: **25/04/2023** Previsão de término: **25/04/2024**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	883,43	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	883,43	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	883,43	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	883,43	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Orçamento e especificações técnicas: Serviços de implantação do sistema de segurança contra incêndio e pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro, em Juazeiro do Norte/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade da Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Juazeiro do Norte, 04 de *Maio* de *2023*
Local data

Igor Gabriel Gomes Carvalho
IGOR GABRIEL GOMES CARVALHO - CPF: 103.153.804-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ:
07.974.082/0001-14

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **03/05/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8216146943**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **ady0Z**
Impressão em: 04/06/2023 às 12:57:22 por: ip: 200.26.37.76





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220964837

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 908

INICIAL

1. Responsável Técnico

DEÓGENES COELHO RODRIGUES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0608036498

Registro: 44979D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

PRAÇA PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.974.082/0001-14**

Nº: **S/N**

CEP: **63010000**

ART Vinculada: **CE20170210513**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 8.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CAPITÃO DOMINGOS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **LIMOEIRO**

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: **63030220**

Data de Início: **05/04/2022**

Previsão de término: **08/04/2022**

Coordenadas Geográficas: **-7.223134, -39.305820**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

CPF/CNPJ: **07.974.082/0001-14**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
> #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

883,43

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO (PSIP) DA UPA LIMOEIRO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DEÓGENES COELHO RODRIGUES - CPF: 002.024.383-92

Local

data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ:
07.974.082/0001-14**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **11/04/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215283778**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A5B28
Impresso em: 12/04/2022 às 09:22:00 por: , ip: 167.250.99.92





**ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO**

Contratação de serviços a serem prestados na implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro - UPA 24h do município de Juazeiro do Norte - CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Juazeiro do Norte/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.05.19.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Saúde, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Limoeiro - UPA 24h do município de Juazeiro do Norte - CE, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.
2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 92

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 03 (três) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Saúde, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

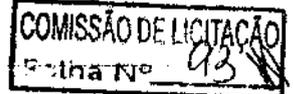
CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

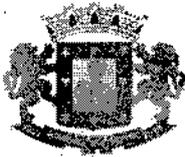
- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/8001-14



- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue:
 - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
 - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.



CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE:
 - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.274.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 96

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Juazeiro do Norte/CE,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



PORTARIA Nº 0369, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação dos servidores públicos que exercerão funções correlatas à Comissão Permanente de Licitação perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 136, de 23 de março de 2023, que institui a Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte, alterando a redação dos parágrafos 1º e 2º do Art. 6ºB, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, em atenção à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 835, de 18 de abril de 2023, o qual disciplina a atuação da Central de Compras em Processos Licitatórios e em Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores públicos abaixo indicados, para desempenharem as funções correlatas à Comissão Permanente de Licitação perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos moldes adiante delineados:

I - Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **IARA PEREIRA DE SOUSA**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, ao Sr. **PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA**, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ata Nº 98

III – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, ao Sr. **WANDSON DE FREITAS PEREIRA**, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PRESIDENTE** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **ANA REGIA DOS SANTOS PINTO**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **MEMBRO** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **ROMANA ALVES SANTOS**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **MEMBRO** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à data de 18 de abril de 2023

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
aos 19 de abril de 2023.


GLÉDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Parágrafo único - A multa será renovável a cada 30 (trinta) dias, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 30 - Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 31 - As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico ou endereço fixo indicado no requerimento da autorização ou no cadastro.

Art. 32 - O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§1º Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.

§2º Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

Art. 33 - Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas - NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de autorização ou licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua

Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Autorização de Implantação referidos nesta lei.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 99

§1º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adequar as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou a autorização de instalação referidos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º.

§2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.

§3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou da autorização de instalação referidos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

Art. 35 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

DECRETO Nº 835, DE 18 DE ABRIL DE 2023

-DISCIPLINA A ATUAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, e

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de adequação dos entes Federados à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que culminou com a edição da Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, também disciplinadora de procedimentos licitatórios e contratos administrativos, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que estabelece o trâmite e demais regras aplicáveis ao Pregão, tiveram suas vigências prorrogadas até 30 de dezembro de 2023, conforme Medida Provisória 1.167/2023, podendo ser utilizada alternativamente à Lei nº 14.133/2021;

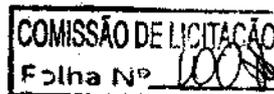
CONSIDERANDO a compatibilidade entre as atribuições do Agente de Contratação, do Pregoeiro e do Presidente da Comissão de Licitação, bem como dos Membros da Equipe de Apoio de Licitações e dos Membros da Comissão de Licitação, pessoal habilitado para a condução e julgamento de procedimentos licitatórios, separadamente os primeiros e em conjunto com os demais quando for o caso:

LEI Nº 14.133/2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

L - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos



quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

LEI Nº 8.666/93

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo

a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

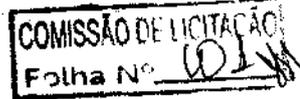
LEI Nº 10.520/2002

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

CONSIDERANDO a previsão do art. 8º §5º da Lei nº 14.133/2021 que reconhece a compatibilidade das atribuições do Agente de Contratação com as do Pregoeiro, respeitados os regimes jurídicos dos respectivos procedimentos licitatórios:

LEI Nº 14.133/2021



Art. 8º (...)

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública municipal direta e autárquica poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada na fase preparatória do processo administrativo e aprovada pela autoridade competente e que o instrumento convocatório seja publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo primeiro. É vedada a aplicação combinada da Lei nº 8.666/93 ou da Lei nº 10.520/02 com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em um mesmo procedimento licitatório.

Parágrafo segundo. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no *caput* deste artigo persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Parágrafo terceiro. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Para fins específicos de atuação em procedimentos licitatórios e de contratação direta fundamentados nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Agentes de Contratação, cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023, poderão exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou de Pregoeiro Oficial, conforme o caso, e os Membros da Equipe de Apoio de Licitações, cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023, poderão exercer a função de Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo primeiro. Devem ser observados cumulativamente os requisitos legais de nomeação e atuação de cada um dos servidores públicos tratados neste artigo, em especial o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/1993 e Arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo segundo. A escolha e indicação de que trata o *caput* deste artigo será realizada mediante portaria de designação de função publicada em Diário Oficial do Município, sem acréscimo de remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Jose Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceara, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº 691, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração de servidor da função de Diretora Administrativa da Unidade COVID, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). ANA KALINE MENDES FIGUEIREDO, portador (a) do RG 99XXXXXXXX79 SSP/CE, inscrito (a) no CPF nº XXX.075.193-XX, enfermeira, servidora contratada, investida no cargo de Enfermeira da Unidade Covid, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), da função de DIRETORA ADMINISTRATIVA NA UNIDADE COVID

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

PORTARIA Nº 692, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Dispõe sobre a designação de servidor para a função de Diretor Administrativo na Unidade COVID, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa;

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Sr (a). DANIEL VICTOR LIMA GONÇALVES, portador (a) do RG 20XXXXXXXXXX96 SSP/CE, inscrito (a) no CPF nº XXX.169.313-XX, médico, servidor contratado, investido em cargo de Médico Plantonista Unidade Covid, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para a função de DIRETOR ADMINISTRATIVO NA UNIDADE COVID

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

Portaria Nº 190 / 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.19.2

Em cumprimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Município, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2023.05.19.2**, objetivando a contratação de serviços a serem prestados na implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h do Bairro Limoeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **Igualdade**, da **Publicidade**, da **Probidade Administrativa**, da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**, do **Julgamento Objetivo**, da **Legalidade**, da **Impessoalidade**, e da **Moralidade**, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, no caso em tela, a observância do disposto na Lei de Licitações, com a informação da Secretaria Municipal de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub oculi" processar-se-á sob a modalidade **Tomada de Preços** (Art.22, inc. II da Lei nº 8.666/93), do tipo **Menor Preço**, devendo por isso respeitar o disposto no Art. 23, inc. I, alínea "b" do Estatuto das Licitações.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Sessão Nº 104

nos Acórdãos nº 1492/2021-Plenário, nº 181/2015-Plenário e o nº 186/2010-Plenário do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o Parecer.

S. M. J.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Maio de 2023.


Walberton Carneiro Gomes
Procurador Geral do Município
OAB/CE nº 26.526

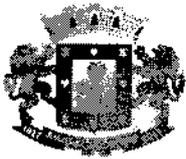


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 05

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO



Modalidade - Tomada de Preços

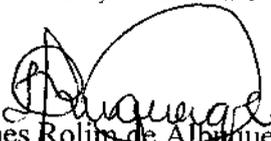
Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2023.05.19.2

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h do Bairro Limoeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.05.19.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h do Bairro Limoeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **13 de junho de 2023**, às **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Maio de 2023.


Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.05.19.2. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.05.19.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h do Bairro Limoeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 13 de junho de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2023. Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.15-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.10.31.2. SRP, Ata de Registros de Preços nº 2022.12.12.0001-ARP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha e demais materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Josenilto Moraes da Silva.

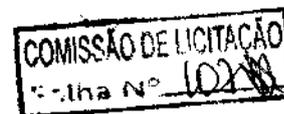
Data de Assinatura do Contrato: 15 de Maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.15-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.10.31.2. SRP Ata de Registros de Preços nº 2022.12.12.0002-ARP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa COMERCIAL MARELLY EIRELI. Objeto: Registro de preço para

futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha e demais materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Maria Aparecida Santana Werneck.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Maio de 2023.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.16-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos - destinados ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, em atenção a ATA DE AUDIÊNCIA Nº1220.2022 realizada junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.699,95 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Yanne Rakel Ferreira de Carvalho.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.16-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos - destinados ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, em atenção a ATA DE AUDIÊNCIA Nº1220.2022 realizada junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.203,96 (dois mil duzentos e três reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Joelma Machado Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Maio de 2023.

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARÁU – CPSMA – RESOLUÇÃO CPSMA Nº 04, de 04 de Maio de 2023. Assunto: Designa o Sr. Rogério Rios Silveira para ocupar a função comissionada de Diretor Administrativo Financeiro da Policlínica Regional de Acaraú Dr. Plácido Marinho de Andrade. A Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú – CPSMA, a Sra. Ana Flávia Ribeiro Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorciada datada de 04 de maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o art. 29 do Estatuto da Entidade e considerando a Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, o Decreto Federal nº 6.017/07, de janeiro de 2007 e a Lei Estadual nº 14.491, de 29 de outubro de 2009. **Resolve:** Art. 1º. DESIGNAR, o Sr. Rogério Rios Silveira, CPF nº 191.776.743-91, para ocupar função comissionada de Diretor Administrativo Financeiro da Policlínica Regional de Acaraú Dr. Plácido Marinho de Andrade. Art. 2º. As atribuições desta Diretoria se encontram definidas no Estatuto e no Regimento interno da Entidade. Art. 3º - Acrescenta-se às suas funções a delegação de poderes também pertinentes à Presidência do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú ao Cargo, ora designado, para ordenar despesas, firmar convênios, acordos e contratos, subscrever empenhos, liquidação e pagamentos, assinar relatórios de gestão, prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle e aos entes consorciados, bem como subscrever outros atos de alçada, tudo na forma do Art. 27 do Estatuto do Consórcio. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em órgão de imprensa oficial e/ou equivalente, com efeitos legais retroativos para a data de 02 de Maio de 2023. Ana Flávia Ribeiro Monteiro – Presidente do CPSMA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 109

**** * * * * *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 27.04.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS - MAPP 3383 - JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE. **Empresas Habilitadas:** 1. A. F. OLIVEIRA DA SILVA – ME; 2. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 3. BMAG SERVIÇOS LTDA; 4. C V TOMÉ SERVIÇOS – ME; 5. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – EPP; 6. DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA; 7. DM DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES; 8. EMPRESA LIMOIRENSE DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; 9. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 10. KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI (KLF SERVIÇOS); 11. LRS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; 12. RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS; 13. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA – ME; 14. ZINEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – EPP. **Empresas Inabilitadas:** 1. F. MARCIO DE A. MEDEIROS (MARTEX SERV E CONSTRUÇÕES) e 2. REMC CONST. & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA – EPP. A ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima indicado. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não haja interposição de recurso, as propostas serão abertas em 31 de maio de 2023, às 09:00 horas. São João do Jaguaribe-CE, 19 de maio de 2023. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente da CPL.

**** * * * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.05.19.2. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.05.19.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h do Bairro Limoeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 13 de junho de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2023. Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE

**** * * * * *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-PE/SRP. O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-PE/SRP, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS JUNTO AO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARATUBA. A partir de 22/05/2023, às 10:00hs, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 01/06/2023, às 10:00hs. Início da Sessão de Disputa: 01/06/2023, às 10:30min, para maiores informações na sala da Comissão, Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE, nos horários de 08h às 13h. Aratuba - CE, 18/05/2023. Raquel Ferreira de Paiva - Pregoeira



**** * * * * *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.05.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na operação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de abastecimento de água em diversas localidades do Município de Milagres/CE, conforme projetos e planilhas orçamentárias constantes no Edital Convocatório. **Data e horário de abertura:** 07 de junho de 2023, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos: milagres.ce.gov.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 13:30 ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com. Milagres/CE, 19 de maio de 2023. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.

**** * * * * *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - Aviso de Julgamento (Propostas de Preços). O Município de Milagres/CE, através da CPL, torna público que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2022.12.27.1, sendo o seguinte resultado: a empresa R M CLEMENTE CANDIDO, sagrou-se vencedora com proposta no valor global de R\$ 220.532,05 (duzentos e vinte mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). **Empresa com Proposta Desclassificada:** EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, por descumprimento ao item 4.2.2.1 do edital convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 12:00h e das 13:30 às 17:00hs ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com. Milagres/CE, 18 de maio de 2023. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.

**** * * * * *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA – A Prefeitura Municipal de Redenção/CE, por meio de sua Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Contrato nº 040/2021-009 - PP, oriunda do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 040/2021 - PE SRP, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NO-BREAKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE, RESOLVE NOTIFICAR a empresa SETE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHO, CNPJ nº 26.601.949/0001-30 para que apresente justificativa fundamentada quanto ao atraso de entrega total da referida aquisição ou para a entrega dos objetos licitados no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar da publicação desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual. Referida Notificação poderá ser adquirida no endereço Praça José Costa Ribeiro, nº 05, Centro, Redenção/CE, a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00h. Redenção/CE, 19 de maio de 2023. Lireuda Lima Pereira – Secretária do Trabalho e Assistência Social.

**** * * * * *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.15.01, DECORRENTE DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 (4X4) DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CEARÁ, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023/FNDE/MEC. VALOR GLOBAL: R\$ 970.000,00 (NOVECIENTOS E SETENTA MIL REAIS). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 0403.12.361.0036.1.079 e ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00. REPRESENTADA PELA ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A SRA. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS E DE OUTRO LADO, A EMPRESA: CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 30.314.561.0001/26. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DO CONTRATO: 16 DE MAIO DE 2023. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CARIRIACU-CEARÁ, EM 16 DE MAIO DE 2023.